



Relatório de Cotação: Materiais para ambulatório de curativos e itens desertos

Pesquisa realizada entre 30/10/2024 09:43:32 e 30/10/2024 14:57:53

Relatório gerado no dia 30/10/2024 15:02:17 (IP: 170.244.100.116)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) hidrogel com alginato saf-gel - 85 gramas	7	70 Tubos	R\$ 31,71 (un)	-	R\$ 31,71	R\$ 2.219,70
2) loção oleosa 100ml, restauradora do epitélio	4	80 Frascos	R\$ 45,88 (un)	-	R\$ 45,88	R\$ 3.670,40
3) produto lipofílico tipo creme na forma de barreira para proteger a pele tubo 100g	7	40 Tubos	R\$ 48,21 (un)	-	R\$ 48,21	R\$ 1.928,40
4) placa de alginato de cálcio 10x10cm, derivado de algas marinhas	8	40 Unidades	R\$ 9,04 (un)	-	R\$ 9,04	R\$ 361,60
5) curativo de hidrocolóide semitransparente 10x10cm	5	80 Unidades	R\$ 16,28 (un)	-	R\$ 16,28	R\$ 1.302,40
6) curativo em forma de placa 15x15cm com duas camadas de carboximetilcelulose e prata	5	300 Unidades	R\$ 101,86 (un)	-	R\$ 101,86	R\$ 30.558,00
7) solução para irrigação /limpeza e descontaminação de feridas 350ml	6	100 Frascos	R\$ 63,35 (un)	-	R\$ 63,35	R\$ 6.335,00
8) curativo de silicone para região calcâneo	3	150 Unidades	R\$ 67,93 (un)	-	R\$ 67,93	R\$ 10.189,50
9) Curativo estéril 10X10cm de espuma com borda adesiva de silicone	3	120 Unidades	R\$ 73,93 (un)	-	R\$ 73,93	R\$ 8.871,60
10) compressa de gaze em rayon 7,5/7,5cm, embebida em ácidos graxos e óleos de melaleuca e copaíba	3	400 Unidades	R\$ 6,02 (un)	-	R\$ 6,02	R\$ 2.408,00
11) bota de unha 10,2cm/9,14cm	8	200 Unidades	R\$ 25,56 (un)	-	R\$ 25,56	R\$ 5.112,00
12) curativo estéril de espuma, com camada externa impermeável com barreira antibacteriana	3	100 Unidades	R\$ 137,01 (un)	-	R\$ 137,01	R\$ 13.701,00
13) curativo superabsorvente, estéril, 15x15cm que reduz ao excesso de metaloproteases	3	300 Unidades	R\$ 46,33 (un)	-	R\$ 46,33	R\$ 13.899,00
14) acetilcisteína	5	9.000 Unidades	R\$ 0,57 (un)	-	R\$ 0,57	R\$ 5.130,00
15) carbonato de cálcio + vitamina D	6	30.000 Comprimidos	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
16) COLAGENASE + CLORANFENICOL	7	600 Unidades	R\$ 13,03 (un)	-	R\$ 13,03	R\$ 7.818,00
17) CLOPIDOGREL	9	30.000 Comprimidos	R\$ 0,32 (un)	-	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
18) DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B	6	150 Frascos	R\$ 13,30 (un)	-	R\$ 13,30	R\$ 1.995,00
19) dipirona cp	6	60.000 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
20) escitalopram	6	30.000 Comprimidos	R\$ 0,22 (un)	-	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
21) lidocaína	6	8 Caixas	R\$ 122,65 (un)	-	R\$ 122,65	R\$ 981,20
22) omeprazol 20mg	5	80.000 Unidades	R\$ 0,07 (un)	-	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
23) progesterona	5	900 Cápsulas	R\$ 2,35 (un)	-	R\$ 2,35	R\$ 2.115,00
24) triancinolona	5	150 Frascos	R\$ 98,63 (un)	-	R\$ 98,63	R\$ 14.794,50
25) venlafaxina	8	45.000 Comprimidos	R\$ 0,37 (un)	-	R\$ 0,37	R\$ 16.650,00
26) esfigmomanometro	5	12 Unidades	R\$ 124,75 (un)	-	R\$ 124,75	R\$ 1.497,00



Relatório gerado no dia 30/10/2024 15:02:17 (IP: 170.244.100.116)
Código Validação: BjbXm75CmQcJDI0trC6getUIdgn35SPxFmtDWGg7pMqIU8nPtme6WA%253d%253d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BjbXm75CmQcJDI0trC6getUIdgn35SPxFmtDWGg7pMqIU8nPtme6WA%253d%253d>

Valor Global:	R\$ 186.837,30
---------------	----------------

Detalhamento dos Itens

Item 1: hidrogel com alginato saf-gel - 85 gramas

Preço Estimado: R\$ 31,71 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 31,71	Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,71
Quantidade	Descrição	Observação	
70 Tubos	hidrogel com alginato saf-gel - 85 gramas		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço	R\$ 40,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Data: 23/10/2024 11:09
Objeto: PAGAMENTOS	Modalidade: Dispensa
Descrição: Hidrogel com Alginato Saf-Gel - 85 gramas - Hidrogel com Alginato Saf-Gel - 85 gramas	SRP: NÃO
	Identificação: 04219343000100-1-001521/2024
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 23/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço	R\$ 18,93
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão: PM DE PRESIDENTE LUCENA	Data: 03/10/2024 00:00
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para uso da Unidade Básica de Saúde, para entrega imediata.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: HIDROGEL 85G COM ALGINATO E SÓDIO : HIDROGEL AMORFO FEITO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELOULOSE, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESIONIZADA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA (IRRADIAÇÃO DE ELÉTRONS). INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E / OU DESBRIDAMENTO DE FER - HIDROGEL 85G COM ALGINATO E SÓDIO : HIDROGEL AMORFO FEITO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELOULOSE, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESIONIZADA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO BETA (IRRADIAÇÃO DE ELÉTRONS). INDICADO PARA HIDRATAÇÃO E / OU DESBRIDAMENTO DE FERIDAS.	Identificação: 79500-33-2024-PCE
	Lote/Item: 1/143
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/f?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.415.316/0002-86	GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 18,93
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO	Data: 27/09/2024 11:30
Objeto: adquirir curativos de alta performance para tratamento de feridas crônicas a fim de proporcionar melhoria da qualidade de vida dos pacientes. A padronização dos curativos tecnológicos pela prefeitura nos últimos anos trouxe bons resultados especialmente em casos de úlceras venosas úlceras arteriais em diabéticos e lesões por pressão. Manter esse serviço é benéfico para o município pois reduz os custos totais anuais com o tratamento dessas feridas difíceis de cicatrizar	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 55293427000117-1-000381/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP
Descrição: HIDROGEL TRANSPARENTE INCOLOR PRODUTO NÃO ESTERIL COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TRIETANOLAMINA HIDANTOINA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBOMERO 940 QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO. HIDROATIVO E ABSORVENTE HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO O PRODUTO NÃO PODE TER CONTRA INDICAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE FERIDAS EM BULA. TUBO DE 85G COM TAMPÃO FLIP TOP DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR AMOSTRAS AS AMOSTRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNT	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA	R\$ 21,41
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 57,80

Órgão: PM DE CHARRUA	Data: 27/09/2024 00:00
Objeto: NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA SECRETARIA DA SAÚDE	Modalidade: Processo de Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 74800-597-2024-PRD
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: RS
Descrição: HIDROGEL PARA FERIDAS - FRASCO DE 85G, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO, SÓDIO E PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO BÓRICO, SUBSTÂNCIA COM CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E CAPACIDADE DE ABSORVER EXSU - HIDROGEL PARA FERIDAS - FRASCO DE 85G, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO, SÓDIO E PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO BÓRICO, SUBSTÂNCIA COM CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E CAPACIDADE DE ABSORVER EXSUDATO DA FERIDA, CONCOMITANTEMENTE, E TAMBÉM CAPACIDADE PARA O DESBRIDAMENTO AUTO LÍTICO. FRASCO DE 85 GR, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.183.400/0001-55	ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 57,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço

R\$ 28,84



Órgão: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMILIA(S). 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS
MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM;
Descrição: HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO 85G - HIDROGEL COM
ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO 85G

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87958658000199-1-000672/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 130
Unidade: tb
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 28,84

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE
Objeto: Fornecimento de curativos.
Descrição: HIDROGEL COM ALGINATO HIDROGEL COM ALGINATO: HIDROGEL COM
ALGINATO COBERTURA PRIMARIA DE HIDROGEL COMPOSTO DE ÁGUA,
CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO E CONSERVANTE. ACONDICIONADO EM
FRASCO, AMORFO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO
85 GRAMAS, - HIDROGEL COM ALGINATO HIDROGEL COM ALGINATO: HIDROGEL
COM ALGINATO COBERTURA PRIMARIA DE HIDROGEL COMPOSTO DE ÁGUA,
CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO E CONSERVANTE. ACONDICIONADO EM
FRASCO, AMORFO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO
85 GRAMAS, ADEQUADA, SEGURA, E QUE GARANTA MESMO APÓS SUA
ABERTURA A PROTEÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DADOS
DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE
ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA
VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MS

Data: 19/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46422408000152-1-000306/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.885.491/0001-51	HOSPEC HOSPITALAR LTDA *VENCEDOR*	R\$ 20,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Menor Preço

R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital da Brigada Militar de Santa Maria.
Descrição: HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO 85G - HIDROGEL COM
ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO TUBO 85G

Data: 13/08/2024 11:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 89175541000164-1-000312/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: tb
UF: RS



Relatório gerado no dia 30/10/2024 15:02:17 (IP: 170.244.100.116)
Código de Verificação: B6XKM75CmQcJDIOmC6getUtdgn35SPFmtdWGg7pAqHUBnPtM6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B6XKM75CmQcJDIOmC6getUtdgn35SPFmtdWGg7pAqHUBnPtM6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.227.547/0001-74	MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: loção oleosa 100ml, restauradora do epitélio

Preço Estimado: R\$ 45,88 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 45,88	Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,88
Quantidade	Descrição	Observação	
80 Frascos	Pielsana óleo		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 39,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITACOATIARA	Data: 14/10/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM.	Modalidade: Pregão - Presencial
	SRP: SIM
	Identificação: 04241980000175-1-000033/2024
	Lote/Item: 1/4793173
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 600
	Unidade: Unidade
	UF: AM
Descrição: Óleo de girassol com melaleuca e copaiba - Óleo essencial para prevenção e tratamento de feridas provocadas por pressão - escaras. Desenvolvido com alta tecnologia, este óleo cria condições para que a pele se hidrate e regenere é um produto a base de AGE - Óleo de girassol com melaleuca e copaiba - Óleo essencial para prevenção e tratamento de feridas provocadas por pressão - escaras. Desenvolvido com alta tecnologia, este óleo cria condições para que a pele se hidrate e regenere é um produto a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais), Vitaminas A e E, Óleos de Copaiba e Melaleuca que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Pielsana Gel Dermoprotetor previne e trata feridas agudas e crônicas mesmo com perda de tecido superficial, farsco com 200mL.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.488.689/0001-45	RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 39,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 48,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 20/09/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de material de consumo hospitalar para assistir paciente inscrito no Programa Melhor Em Casa, custeado com recurso vinculado através da Portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 11144137000136-1-000058/2024
	Lote/Item: 1/4764545
	Ata: N/A
	Homologação: 09/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: FR
	UF: BA
Descrição: LOÇÃO HIDRATANTE COMPOSTA POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E, URÉIA, D-PANTENOL E ALOE VERA, EMBALAGEM COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PIELSANA. - LOÇÃO HIDRATANTE COMPOSTA POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E, URÉIA, D-PANTENOL E ALOE VERA, EMBALAGEM COM 200ML. MARCA DE REFERÊNCIA: PIELSANA.	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.961.969/0001-88	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E	R\$ 48,90
VENCEDOR	ODONTOLOGICOS LTDA	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 60,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACICABA	Data: 02/07/2024 00:00
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: AGE: solução oleosa composta por ácidos graxos essenciais com óleo de girassol, TCM (triglicerídeos de cadeia média), vitaminas A e E e óleos de copaíba e melaleuca, que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Apresentação: f - AGE: solução oleosa composta por ácidos graxos essenciais com óleo de girassol, TCM (triglicerídeos de cadeia média), vitaminas A e E e óleos de copaíba e melaleuca, que revitalizam a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Apresentação: frasco tipo almotolia contendo 200ml.	SRP: NÃO
	Identificação: 46341038000129-1-001115/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 27/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.442.606/0001-54	VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 60,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 35,63
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	Data: 24/05/2024 00:00
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos e hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ÓLEO DE COPAÍBA + MELALEUCA 200ML (PIELSANA) - ÓLEO DE COPAÍBA + MELALEUCA 200ML (PIELSANA)	SRP: SIM
	Identificação: 11179871000130-1-000031/2024
	Lote/Item: 1/374
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.987.602/0001-00	OXIMED DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 35,63
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Item 3: produto lipofílico tipo creme na forma de barreira para proteger a pele tubo 100g

Preço Estimado: R\$ 48,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 48,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,21

Quantidade	Descrição	Observação
40 Tubos	Dermanon	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 63,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE	Data: 11/10/2024 09:18
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de curativos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trizidela do Vale – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Creme de barreira protetora. Especificação: A base de óxido de zinco, associado a.g.e (ácidos graxos essenciais), lecitocina de soja, vitamina A, vitamina E. Embalagem com no mínimo 100G. - Creme de barreira protetora. Especificação: A base de óxido de zinco, associado a.g.e (ácidos graxos essenciais), lecitocina de soja, vitamina A, vitamina E. Embalagem com no mínimo 100G.	Identificação: 01558070000122-1-000090/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 17/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.464.744/0001-10	A R DE ABREU LTDA	R\$ 63,30
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 40,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE PRESIDENTE LUCENA	Data: 03/10/2024 00:00
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para uso da Unidade Básica de Saúde, para entrega imediata.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: CREME BARREIRA QUE PROTEGE A PELE DE FLUÍDOS CORPORAIS PROVENIENTES DA INCONTINÊNCIA, PROPORCIONA HIDRATAÇÃO, CONDICIONA A PELE, SEM FRAGRÂNCIA, TRANSPARENTE, NÃO OLEOSO, PERMITE A ADESÃO DE PRODUTOS ADESIVOS, RESISTENTE A ATÉ 3 PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO, - CREME BARREIRA QUE PROTEGE A PELE DE FLUÍDOS CORPORAIS PROVENIENTES DA INCONTINÊNCIA, PROPORCIONA HIDRATAÇÃO, CONDICIONA A PELE, SEM FRAGRÂNCIA, TRANSPARENTE, NÃO OLEOSO, PERMITE A ADESÃO DE PRODUTOS ADESIVOS, RESISTENTE A ATÉ 3 PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO, QUE CONTÉM FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, CONTÉM DIMETICONA, PH BALANCEADO, RESISTENTE A BANHO, BISNAGA DE 92GR;	Identificação: 79500-33-2024-PCE
	Lote/Item: 1/140
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 5
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.415.316/0002-86	GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 40,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 49,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE VERANOPOLIS
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL
Descrição: CREME DE BARREIRA, BISNAGA COM 100 G, - CREME DE BARREIRA, BISNAGA COM 100 G,

Data: 26/09/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 98671597000109-1-000563/2024
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 25/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.269.791/0001-62	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU	R\$ 49,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 56,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MELHOR EM CASA, VIGILÂNCIAS, LABORATÓRIO MUNICIPAL.
Descrição: CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, TUBO 100-120GR-CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAM - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, TUBO 100-120GR-CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINAS A E E. EMBALAGEM, TUBO COM 100G-120G

Data: 19/09/2024 13:37
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11111771000172-1-000144/2024
Lote/Item: 1/109
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$ 56,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço R\$ 43,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Confins
Objeto: Aquisição de Coberturas de Curativo, conforme especificações técnicas e condições descritas neste Termo de Referência para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confins/MG.
Descrição: Creme barreira hidratante. Creme barreira hidratante com a finalidade de proteger a pele de fluidos corporais, fornecendo uma barreira de longa duração, prevenindo maceração da pele e dermatites. Solução cremosa que contenha emolientes e oclusores como di - Creme barreira hidratante. Creme barreira hidratante com a finalidade de proteger a pele de fluidos corporais, fornecendo uma barreira de longa duração, prevenindo maceração da pele e dermatites. Solução cremosa que contenha emolientes e oclusores como disiloxano e copolímero de acrilato de dimetil. Não gorduroso, sem álcool e sem perfume. Tubo aproximadamente 90 g. Marca Coloplast ou superior

Data: 16/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 40955-Prefeitura Municipal de Confins-0000302024-0000092024
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Homologação: 19/09/2024 11:20
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 100
Unidade: UNIDA
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.614.643/0001-41	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 43,90
VENCEDOR		
Marca: Creme Barreira Comfeel Fabricante: COLOPLAST Modelo: COD 4720 - RMS: 10430319010 Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço R\$ 41,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BILAC	Data: 24/07/2024 00:01
Objeto: MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CREME BARREIRA - creme e barreira protetora, a base de Óxido de Zinco Micronizado, associado a A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), contendo ainda Lecitina de Soja, T.C.M. - CREME BARREIRA - creme e barreira protetora, a base de Óxido de Zinco Micronizado, associado a A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), contendo ainda Lecitina de Soja, T.C.M.	SRP: SIM
	Identificação: 44430783000119-1-000690/2024
	Lote/Item: 1/70
	Ata: N/A
	Homologação: 23/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Un
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.586.871/0002-50	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 41,29
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Menor Preço R\$ 42,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS	Data: 24/07/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL AMBULATORIAL E CORRELATOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CREME PROTETOR FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANCAS IDOSOS E PESSOAS ACAMADAS CONTEM SUBSTANCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO OXIDO DE ZINCO E OLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITACAO CUTANEA VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISA - CREME PROTETOR FORMA UMA BARREIRA PARA PROTEGER A PELE DE CRIANCAS IDOSOS E PESSOAS ACAMADAS CONTEM SUBSTANCIAS PROTETORAS E NATURAIS COMO OXIDO DE ZINCO E OLEO DE GIRASOL QUE AJUDAM A MINIMIZAR A IRRITACAO CUTANEA VITAMINA A e E QUE AUXILIA NA REVITALISACAO DA DERME TUBO COM 100G. MARCA ACEITAVEL DERMAMON 100GR	SRP: SIM
	Identificação: 18011183000106-1-000008/2024
	Lote/Item: 1/179
	Ata: N/A
	Homologação: 26/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.120
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.164.711/0001-40	FUFA SC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 42,50
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Item 4: placa de alginato de cálcio 10x10cm, derivado de algas marinhas

Preço Estimado: R\$ 9,04 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 9,04	Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,04
Quantidade	Descrição	Observação	
40 Unidades	kaltostat fortex 10/10cm		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 8,14
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH-PE	Data: 18/10/2024 14:05
Objeto: Contratação de empresa através de Dispensa de Licitação com fundamento no inciso VIII, do art. 75 da lei 14.133/21, para aquisição de Material Médico Hospitalar - MATERIAL DE CURATIVO, AGULHA E BOLSA	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: (1990276) - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - E/OU SODIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS DE COR MARRONS, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDOS GULURONICO E MANURONICO, FIBRAS EMBEBIDAS C/IONS DE SODIO E CALCIO EM CONCENTRACOES VARIABEIS, MEDINDO APROX. (1 - (1990276) - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - E/OU SODIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS DE COR MARRONS, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDOS GULURONICO E MANURONICO, FIBRAS EMBEBIDAS C/IONS DE SODIO E CALCIO EM CONCENTRACOES VARIABEIS, MEDINDO APROX. (10 X 10)CM	Identificação: 11944899000117-1-000054/2024
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 24/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 280
	Unidade: UN
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.674.752/0001-40	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 8,14
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 6,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRATANIA	Data: 02/10/2024 00:00
Objeto: Registro de preços de curativos especiais.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, placa de 10 CM X 10 CM, cobertura estéril, absorvente, composta por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons. Caixa com 10 unidades - MARCA DE REFERENCIA - CURETEC - ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, placa de 10 CM X 10 CM, cobertura estéril, absorvente, composta por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons. Caixa com 10 unidades - MARCA DE REFERENCIA - CURETEC	SRP: SIM
	Identificação: 01576782000174-1-000227/2024
	Lote/Item: 1/10
	Ata: N/A
	Homologação: 04/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 225
	Unidade: PLACA
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 6,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 10,96
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PRATANIA

Objeto: Registro de preços de curativos especiais.

Descrição: ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, placa de 10 CM X 10 CM, cobertura estéril, absorvente, composta por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons. Caixa com 10 unidades - MARCA DE REFERENCIA - CURETEC - ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, placa de 10 CM X 10 CM, cobertura estéril, absorvente, composta por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons. Caixa com 10 unidades - MARCA DE REFERENCIA - CURETEC

Data: 02/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01576782000174-1-000227/2024

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 75

Unidade: PLACA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.885.491/0001-51	HOSPEC HOSPITALAR LTDA	R\$ 10,96
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,74

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS

Objeto: O presente procedimento licitatório destina-se ao Registro de Preços de Empresa para fornecimento de material clínico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios que fazem parte do CONDESUS.

Descrição: CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO - curativo de alginato de cálcio e sódio, estéril, em placa, medindo aproximadamente 10cmx10cm, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, não aderente e com alta capacidade de absorção - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO - curativo de alginato de cálcio e sódio, estéril, em placa, medindo aproximadamente 10cmx10cm, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, não aderente e com alta capacidade de absorção. Atua com ação hidro-iônica, formando uma substância gelatinosa. Embalagem individual, adequada, segura, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência número de lote, data e tipo de esterilização, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde.

Data: 09/09/2024 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04712762000171-1-000044/2024

Lote/Item: 1/138

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.413

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	R\$ 6,74
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,81

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, consignado em Ata por 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

Descrição: Cobertura de fibras naturais de alginato de cálcio derivadas de algas marinhas contendo ácidos manurônico e gulurônico em forma de placa, não aderente, flexível e altamente absorvente de forma vertical. Atóxico e hipoalergênico. Tamanho 10x10cm - Cobertura de fibras naturais de alginato de cálcio derivadas de algas marinhas contendo ácidos manurônico e gulurônico em forma de placa, não aderente, flexível e altamente absorvente de forma vertical. Atóxico e hipoalergênico. Tamanho 10x10cm

Data: 04/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11270608000152-1-000008/2024

Lote/Item: 1/4739727

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.153.207/0001-80	ESSENCIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 10,81
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço R\$ 13,05
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE	Data: 09/08/2024 12:18
Objeto: Dispensa referente ao Material de Pé Diabetico HRIS 2024	Modalidade: Compra direta
Descrição: (1906623) - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - COMPOSTO DE: FIBRAS DE NAO TECIDO, DERIVADOS DE ALGAS MARINHAS, ACIDOS GULURONICO E MANURONICO C/, IONS. CALCIO INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS. FIBRAS APARTIR DE 40 CM/, (10 CM X 10 CM). - (1906623) - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - COMPOSTO DE: FIBRAS DE NAO TECIDO, DERIVADOS DE ALGAS MARINHAS, ACIDOS GULURONICO E MANURONICO C/, IONS. CALCIO INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS. FIBRAS APARTIR DE 40 CM/, (10 CM X 10 CM).	SRP: NÃO
	Identificação: 132928-Compra direta
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
	Quantidade: 30
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.829.708/0001-74	JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R\$ 13,05
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Menor Preço R\$ 8,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL	Data: 17/06/2024 10:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, correlatos e suplementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, com dimensões de 10 x 10 cm, embalada individualmente. - Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gulurônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, com dimensões de 10 x 10 cm, embalada individualmente.	SRP: SIM
	Identificação: 12-2024-BARRA DE SÃO MIGUEL-AL-MUNICIPIO DE BARRA DE SAO MIGUEL-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 13/47
	Ata: Link Ata
	Homologação: 17/07/2024 11:40
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 700
	Unidade: Embalagem contendo 01 unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.339.941/0001-90	RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,00
VENCEDOR		
Marca: CONVATEC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONVATEC Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Menor Preço R\$ 7,70
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.
Descrição: Alginato de Cálcio - Curativo absorvente de alginato de cálcio ou cálcio e sódio, rico em ácido gulurônico derivado de algas marinhas, recortável, flexível, moldável e estéril. Tamanho aproximado de 20x10 cm. Registro: 80246910004 Validade Materiais: 24 M - Alginato de Cálcio - Curativo absorvente de alginato de cálcio ou cálcio e sódio, rico em ácido gulurônico derivado de algas marinhas, recortável, flexível, moldável e estéril. Tamanho aproximado de 20x10 cm. Registro: 80246910004 Validade Materiais: 24 MESES

Data: 14/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 26122-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE-0000262024-0000012024
Lote/Item: 136/1
Ata: Link Ata
Homologação: 22/05/2024 15:34
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.532.343/0001-14 *VENCEDOR*	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 7,70
Marca: CURATEC Fabricante: LM FARMA Modelo: ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X 20 CM Descrição: Descrição não informada		

Item 5: curativo de hidrocolóide semitransparente 10x10cm

Preço Estimado: R\$ 16,28 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 16,28	Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,28
Quantidade	Descrição	Observação	
80 Unidades	duoderme extrathin		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 11,99
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAS
Objeto: Aquisição de curativos especiais para suprir as demandas do Serviço de Média e Alta Complexidade - Serviço de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Descrição: CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE - Cobertura extra-fina para tratamento de feridas composta por camada interna adesiva de carboximetilcelulose sódica e revestimento externo de película delgada de poliuretano permeável a gases e impermeável à água e microorganismo - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE - Cobertura extra-fina para tratamento de feridas composta por camada interna adesiva de carboximetilcelulose sódica e revestimento externo de película delgada de poliuretano permeável a gases e impermeável à água e microorganismos. Estéril. Tamanho: 10x10cm

Data: 05/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 13910203000167-1-000096/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.890.318/0001-03 *VENCEDOR*	CIRURGICA TEIXEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 11,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 13,79
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:	MUNICIPIO DE MARQUINHO	Data:	16/08/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO MÉDICO E DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	CURATIVO HIDROCOLÓIDE: TAM 10X10CM. COM ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO. COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO QUE OFERECE BARREIRA BACTERIANA/ VIRAL. V - CURATIVO HIDROCOLÓIDE: TAM 10X10CM. COM ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO. COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO QUE OFERECE BARREIRA BACTERIANA/ VIRAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA	Identificação:	01612552000113-1-000047/2024
		Lote/Item:	1/4644607
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	UN
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.676.642/0001-08	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 13,79
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 29,90
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MOCOCA	Data:	26/06/2024 09:14
Objeto:	CURATIVOS ESPECIAIS	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	CURATIVO HIDROCOLOIDE CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO E ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE CURATIVO HIDROCOLOIDE CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO E ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMABARREIRA BACTERIANA/VIRAL COMPROVADA E ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM COMPROVADA COM LAUDO TÉCNICO ACREDITADO PELO INMETRO - TAMANHO 10X10CM. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DO FABRICANTE	SRP:	NÃO
		Identificação:	44763928000101-1-000680/2024
		Lote/Item:	1/5
		Ata:	N/A
		Homologação:	29/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	UN
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.999.282/0001-10	LM MEDICAL LTDA	R\$ 29,90
VENCEDOR		
Marca:	Marca não informada	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 12,87
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE LUNARDELLI/PR	Data:	23/05/2024 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Curativo hidrocoloide unidade 10x10cm - Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado - Curativo hidrocoloide unidade 10x10cm - Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado	SRP:	SIM
		Identificação:	91552
		Lote/Item:	/35
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	30
		Unidade:	UNID
		UF:	PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR	R\$ 12,87
VENCEDOR	EIRELI	
Marca: POLARFIX ANVISA 8003400132		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: POLARFIX ANVISA 8003400132		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço R\$ 12,87
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LUNARDELLI	Data: 09/05/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 78600491000107-1-000027/2024
Descrição: Curativo hidrocoloide unidade 10x10cm - Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado - Curativo hidrocoloide unidade 10x10cm - Composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel siliconado	Lote/Item: 1/4202998
	Ata: N/A
	Homologação: 14/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR	R\$ 12,87
VENCEDOR	LTDA	
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: curativo em forma de placa 15x15cm com duas camadas de carboximetilcelulose e prata

Preço Estimado: R\$ 101,86 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 101,86	Média dos Preços Obtidos: R\$ 101,86
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	aquacel extra ag 15/15		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 107,80
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	Data: 16/09/2024 00:00
Objeto: O presente procedimento licitatório destina-se ao Registro de Preços de Empresa para fornecimento de medicamentos éticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios que fazem parte do CONDESUS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: AQUACEL AG+ EXTRA, 15CMx15 CM, CURATIVO DE DUPLA CAMADA - AQUACEL AG+ EXTRA, 15CMx15 CM, CURATIVO DE DUPLA CAMADA	Identificação: 04712762000171-1-000056/2024
	Lote/Item: 1/32
	Ata: N/A
	Homologação: 16/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4.680
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.305.910/0001-63	FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EI	R\$ 107,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA	Data:	26/08/2024 00:00
Objeto:	Aquisição de Material de Curativo para uso Médico Hospitalar nas Unidades de Saúde de Nova Aliança e ESF Nova Itapirema	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
		SRP:	SIM
Descrição:	PLACA AQUACEL AG – EXTRA - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100%CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (TECNOLOGIA HYDROFIBER®), COSTURADO COM FIB - PLACA AQUACEL AG – EXTRA - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100%CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (TECNOLOGIA HYDROFIBER®), COSTURADO COM FIBRAS DE CELULOSE REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE, 15CM X 15CM	Identificação:	00005424
		Lote/Item:	1/21
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	29/08/2024 00:00
		Fonte:	200.95.195.94:5656/transparencia/
		Quantidade:	100
		Unidade:	UNID
		UF:	SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
37.760.282/0001-35	CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA	R\$ 115,00	
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			

Órgão:	MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	Data:	23/08/2024 18:19
Objeto:	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE LESÕES DE PELE	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
Descrição:	Curativo hidrofibra com prata – Aquacel ag+extra 15x15cm - (CONVATEC Marca somente para referência).Aquacel AG+ Extra para cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não tecido, em placa com duas camadas, composta po - Curativo hidrofibra com prata – Aquacel ag+extra 15x15cm - (CONVATEC Marca somente para referência).Aquacel AG+ Extra para cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamuno tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, podendo ser recortada em qualquer direção.	Identificação:	76020460000143-1-000035/2024
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	CAIXA
		UF:	PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
34.024.955/0001-09	W.J. ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 86,50	
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			

Órgão:	Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas	Data:	23/07/2024 09:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
Descrição:	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA IÔNICA, TAMANHO: 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGIS - CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA IÔNICA, TAMANHO: 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA. MARCA PARA REFERÊNCIA: AQUACEL AG+EXTRA	Identificação:	35435-Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas-242024-072024
		Lote/Item:	268/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	02/08/2024 14:54
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	60
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.614.643/0001-41	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Marca: Biatain Alginato Ag Fabricante: COLOPLAST Modelo: COD 3765 - RMS: 10430310120 Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço R\$ 100,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS	Data: 10/07/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA IÔNICA, TAMANHO: 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGIS - CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA IÔNICA, TAMANHO: 15CM X 15CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO PÚBLICO/ANVISA. MARCA PARA REFERÊNCIA: AQUACEL AG+EXTRA	SRP: SIM
	Identificação: 18116145000118-1-000051/2024
	Lote/Item: 1/268
	Ata: N/A
	Homologação: 02/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.614.643/0001-41	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Item 7: solução para irrigação /limpeza e descontaminação de feridas 350ml

Preço Estimado: R\$ 63,35 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 63,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,35
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Frascos	Pielsana phmb 350ml		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 75,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Porteirinha	Data: 03/10/2024 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais hospitalares diversos para atendimento da Secretaria de Saúde do município.	Modalidade: Pregão
Descrição: SOLUÇÃO AQUOSA DBS POLIHEXANIDA PHMB ANTIMICROBIANA IGUAL OU SUPERIOR PIELSANA. SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA - SOLUÇÃO AQUOSA DBS POLIHEXANIDA PHMB ANTIMICROBIANA IGUAL OU SUPERIOR PIELSANA. SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE: AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA. EMBALAGEM DE 350ML.	SRP: SIM
	Identificação: 42925-Prefeitura Municipal de Porteirinha-992024-632024
	Lote/Item: 291/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/10/2024 16:02
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.617.665/0001-84	MIRAMED LTDA	R\$ 75,00
VENCEDOR		
Marca: CASEX Fabricante: CASEX Modelo: CASEX Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 20/10/2024 15:02:17 (IP: 170.244.100.116)
 Código de Verificação: Bf6XM75CmQJDI0mC6getUIdgn35SPxFm5DWGg7pMqHUbNpM6WVA%30%3d
 http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQJDI0mC6getUIdgn35SPxFm5DWGg7pMqHUbNpM6WVA%2530%253d

Órgão:	MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO	Data:	23/08/2024 18:19
Objeto:	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O PROJETO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTOS DE LESÕES DE PELE	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	76020460000143-1-000035/2024
Descrição:	Solução de limpeza PHMB - Solução 350mL para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Registrado na ANVISA como pr - Solução de limpeza PHMB - Solução 350ml para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Apresentação caixa unitária, contendo identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS apresentar a bula do produto. A empresa ganhadora deverá disponibilizar profissional capacitado para realizar treinamento e acompanhamento do uso do material.	Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	5
		Unidade:	FRASCO
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.024.955/0001-09	W.J. ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 82,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Erechim	Data:	08/08/2024 14:02
Objeto:	Aquisição de curativos especiais para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos -Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.	Modalidade:	Pregão
		SRP:	NÃO
		Identificação:	326529
Descrição:	Solução para limpeza e, ou, irrigação de feridas composto de 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Embalagem transparente em sistema fechado, estéril e livre de endotoxinas, com sistema asséptico de abertura - Solução para limpeza e, ou, irrigação de feridas composto de 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida e 99,8% de água purificada. Embalagem transparente em sistema fechado, estéril e livre de endotoxinas, com sistema asséptico de abertura do frasco. Tamanho 350 ml. Registro na ANVISA e validade de no mínimo 18 meses após emissão da nota fiscal.	Lote/Item:	1/36
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	70
		Unidade:	FR
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.415.316/0002-86	GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 60,00
Marca:	CASEX	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	CASEX	
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 34,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO	Data:	08/08/2024 09:00
Objeto:	registro de preços de materiais para curativos especiais	Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)
		SRP:	SIM
Descrição:	SOLUÇÃO LIMPEZA FERIDAS COM PHMB E BETAÍNA 350ML - Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1 de polihexanida (phmb), 0,1 POR CENTO de betaina e 99,8 POR CENTO de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 500ppb com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes; toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na anvisa como produto para a saúde classe de risco iv. Tamanho 350 ml. SOLUÇÃO LIMPEZA FERIDAS COM PHMB E BETAÍNA 350ml	Identificação:	0061/2024
		Lote/Item:	11/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	27/09/2024 10:26
		Fonte:	www.banrisul.com.br
		Quantidade:	150
		Unidade:	FRASCO
		UF:	RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 34,30
VENCEDOR		
Marca: CASEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PHMB 350 ML Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço R\$ 80,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUITANDINHA	Data: 10/05/2024 09:15
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS ESPECIAIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudosde: A - Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudosde: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml.	SRP: SIM
	Identificação: 21-2024-QUITANDINHA-PR-MUNICIPIO DE QUITANDINHA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 2/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 11/06/2024 08:19
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 150
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.470.340/0001-03	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca: Helianto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Polihaxam Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço R\$ 48,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	Data: 09/05/2024 00:34
Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E MATERIAIS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	Modalidade: Pregão
Descrição: Solução Aquosa com PHMB: Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e produzido por água WIFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade < 1,3us/cm e TOC - Solução Aquosa com PHMB: Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de glicerina, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e produzido por água WIFI (proveniente de Osmose Reversa), com condutividade < 1,3us/cm e TOC < 500ppb, com laudos de: Purificação de água, de Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/Reatividade biológica intracutânea, Sensibilidade cutânea e Avaliação de potencial de toxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico apropriado para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. com propriedade umectante, emoliente e desbridante, com laudos de: Purificação da água, de Ação Bactericida para Pseudomonas, Salmonelas e outros germes, Toxicidade/reatividade biológica Intracutânea, Sensibilidade Cutânea e Avaliação do Potencial de Citotoxicidade. Registro na Anvisa como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV, 350ml	SRP: NÃO
	Identificação: 300674
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 90
	Unidade: FR
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.324.410/0001-23	CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 48,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Item 8: curativo de silicone para região calcâneo

Preço Estimado: R\$ 67,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 67,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,93

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	aquacel foam pro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 65,30
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE	Data: 02/10/2024 00:00
Objeto: 530401000232024002260 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CURATIVOS ESPECIAIS HOSPITALARES I PARA UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES COM ENTREGA PARCELADA E ASSINATURA DE CONTRATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPA	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 10572048000128-1-001273/2024
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
Descrição: (5357780) - CURATIVO - COM COBERTURA DE POLIMERO, ESPUMA DE POLIURETANO E SILICONE, PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS NA REGIAO DO CALCANEIO,COM MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMATICO, SENDO 01 CAMADA ABSORVENTE COM FILME DE POLIURETANO, 01 CAMADA SU - (5357780) - CURATIVO - COM COBERTURA DE POLIMERO, ESPUMA DE POLIURETANO E SILICONE, PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS NA REGIAO DO CALCANEIO,COM MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMATICO, SENDO 01 CAMADA ABSORVENTE COM FILME DE POLIURETANO, 01 CAMADA SUPER ABSORVENTE DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO E COPOLIMERO ACRILATO,01 CAMADA DISPERSIVA DE NAO TECIDO, E 01 CAMADA PERFURADA DE CONTATO EM SILICONE,ESTERIL, MEDINDO 25,40X23,90CM	Homologação: 04/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.884.446/0001-99	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 65,30
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 80,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE URU	Data: 02/07/2024 00:00
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 44556207000112-1-000053/2024
	Lote/Item: 1/174
	Ata: N/A
Descrição: CURATIVO MULTICAMADAS COM FORMATO BORBOLETA ESPECIFICO PARA REGIÃO DO CALCANÊO, FLEXÍVEL, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR 5 CAMADAS: SUPERFICIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE; SEGUNDA CAMADA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO C - CURATIVO MULTICAMADAS COM FORMATO BORBOLETA ESPECIFICO PARA REGIÃO DO CALCANÊO, FLEXÍVEL, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR 5 CAMADAS: SUPERFICIE DE CONTATO REVESTIDO POR SILICONE SUAVE; SEGUNDA CAMADA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO COM PROPRIEDADE DE TRANSFERÊNCIA DO EXSUDATO; TERCEIRA CAMADA DE VISCOSE E POLIÉSTER COM PROPRIEDADE DISPERSIVA; QUARTA CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL. POSSUI FORMATO ESPECÍFICO QUE PERMITEM A PROTEÇÃO DA REGIÃO DO MALEOLO EM AMBOS OS LADOS. SISTEMA DE APLICAÇÃO COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL EM 3 PARTES QUE FACILITAM E PERMITEM A APLICAÇÃO COM MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA. APRESENTA CAPACIDADE DE MANEJO DE FLUIDO DE NO MÍNIMO 20,9 G/10CM2/24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO 22X23CM	Homologação: 27/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.442.606/0001-54	VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Órgão:	AGENCIA PUBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE EUROPEU - APIS	Data:	01/07/2024 00:00
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços de CURATIVOS ESPECIAIS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CURATIVO COBERTURA PRIMÁRIA 19,8 X 14 CM. PARA REGIÃO CALCÂNEA, Características: Curativo multicamadas, estéril. Constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana. A almofada central absorvente é compos - CURATIVO COBERTURA PRIMÁRIA 19,8 X 14 CM. PARA REGIÃO CALCÂNEA, Características: Curativo multicamadas, estéril. Constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de 100% de carboximetilcelulose e a interface com a ferida, uma camada de silicone adesivo perfurada em toda a sua extremidade do curativo. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber., apresentar amostra e bula do produto junto com a proposta. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. REGISTRO NA ANVISA.	SRP:	SIM
		Identificação:	03269695000108-1-000019/2024
		Lote/Item:	1/10
		Ata:	N/A
		Homologação:	15/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	2.720
		Unidade:	Unidade
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.164.711/0001-40	Fufa-Sc Comércio e Representação Ltda	R\$ 58,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Item 9: Curativo estéril 10X10cm de espuma com borda adesiva de silicone

Preço Estimado: R\$ 73,93 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 73,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 73,93
Quantidade	Descrição	Observação	
120 Unidades	aquacel foam ag 10x10cm		

Órgão:	MUNICIPIO DE PILAR DO SUL	Data:	22/08/2024 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E SONDA DE GASTROSTOMIA, PROVENIENTES DE AÇÃO JUDICIAL	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CURATIVO AQUACEL AG FOAM 10 X 10 CM - POR UNIDADES - CURATIVO AQUACEL AG FOAM 10 X 10 CM - POR UNIDADES	SRP:	SIM
		Identificação:	46634473000141-1-000343/2024
		Lote/Item:	1/34
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	75
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.551.382/0001-09	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 75,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Órgão: Prefeitura Municipal de Erechim
Objeto: Aquisição de curativos especiais para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos -Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
Descrição: Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana para controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas ab - Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana para controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada em contato com a ferida de 100% de carboximetilcelulose sódica com 1,2% de prata iônica e bordas adesivas de silicone. Tamanho 10cm x 10cm. ,Registro na ANVISA e validade no mínimo 18 meses após emissão da nota fiscal.

Data: 08/08/2024 14:02
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 326529
Lote/Item: 1/23
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.269.791/0001-62	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 59,90
Marca: VITA MEDICAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CURATIVO Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 86,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de itens diversos, destinados à continuidade de atendimento dos pacientes cadastrados através determinações judiciais
Descrição: (L6) 6523.50255-Curativo estéril composto de 4 camadas, Uma camada superior impermeável de poliuretano, com bordas adesivas de silicone uma camada central absorvente de fibras 100% carboximetilcelulose, e 1,2% de prata iônica, não aderente, medindo aproxi - (L6) 6523.50255-Curativo estéril composto de 4 camadas, Uma camada superior impermeável de poliuretano, com bordas adesivas de silicone uma camada central absorvente de fibras 100% carboximetilcelulose, e 1,2% de prata iônica, não aderente, medindo aproximadamente 10 x 10cm, Produto registro junto a ANVISA/MS, EMBALAGEM: Individual, as características das embalagens, devem obedecer à normas específicas da ABNT e MS, MARCA: AQUACEL AG FOAM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento para Ordem Judicial, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 16/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76416866000140-1-000051/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.583.983/0001-20	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA	R\$ 86,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Item 10: compressa de gaze em rayon 7,5/7,5cm , embebida em ácidos graxos e óleos de melaleuca e copaiba

Preço Estimado: R\$ 6,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,02
Quantidade	Descrição	Observação	
400 Unidades	Pielsana gaze de rayon		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 7,28
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 30/10/2024 15:02:17 (IP: 170.244.100.116)
Código Verificação: Bf6XM75CmQcJDI0mC6getUkgn35SPxFmtDWGg7pMghU8nPm6WA%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQcJDI0mC6getUkgn35SPxFmtDWGg7pMghU8nPm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICIPIO DE JUQUITIBA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUQUITIBA.
Descrição: COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, EMBEBIDA COM 5ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, - COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, EMBEBIDA COM 5ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 7,5 X 7,5CM COM 3 ML ÓLEO.

Data: 18/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46523155000103-1-000137/2024
Lote/Item: 1/65
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.000
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.118.264/0001-93	QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,28
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 4,87
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares, soluções e medicamentos para atender as necessidades da Policlínica através do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama.
Descrição: GAZE DE RAYON - PIELSANA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR É UM PRODUTO A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. PIELSANA G - GAZE DE RAYON - PIELSANA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR É UM PRODUTO A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. PIELSANA GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL.

Data: 10/06/2024 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 004-2024-BARREIRAS-BA-CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/23
Ata: Link Ata
Homologação: 11/06/2024 11:48
Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.685.847/0001-02	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 4,87
VENCEDOR		

Marca: DBS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 5,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONTENDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL.
Descrição: Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x15cm, embebida com 10ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda a - Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x15cm, embebida com 10ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda a

Data: 10/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76105519000104-1-000098/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.328.269/0001-00	FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 5,90
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Item 11: bota de unna 10,2cm/9,14cm

Preço Estimado: R\$ 25,56 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 25,56	Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,56
Quantidade	Descrição	Observação	
200 Unidades	bota de unna 10,2cm/9,14cm		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço		R\$ 26,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADAS	Data: 30/09/2024 10:50	
Objeto: ESTIMATIVO DE BOTA DE UNNA CURATIVO 10,2CM X 9,14CM, DESTINATOS AOS USARIOS DE SUS DO MUNICIPIO.	Modalidade: Dispensa	
	SRP: NÃO	
Descrição: BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M - BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14M	Identificação: 17884412000134-1-000766/2023	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 30/09/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 80	
	Unidade: UN	
	UF: MG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.725.813/0001-70	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 26,90
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço		R\$ 25,98
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA	Data: 12/09/2024 00:00	
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
	SRP: SIM	
Descrição: BOTA DE UNNA BANDAGE TAMANHO 10,2CM X 9,14M - BOTA DE UNNA BANDAGE TAMANHO 10,2CM X 9,14M	Identificação: 00006424	
	Lote/Item: 1/62	
	Ata: N/A	
	Homologação: 04/10/2024 00:00	
	Fonte: 177.93.80.138:8079/transparencia/	
	Quantidade: 150	
	Unidade: UNID	
	UF: SP	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.885.491/0001-51	HOSPEC HOSPITALAR LTDA	R\$ 25,98
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS	Data:	09/09/2024 07:59
Objeto:	O presente procedimento licitatório destina-se ao Registro de Preços de Empresa para fornecimento de material clínico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios que fazem parte do CONDESUS.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	BOTA DE UNNA. BANDAGEM DE POLIESTER E ALGODÃO, IMPREGNADA POR UMA PASTA QUE CONTEM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDA - BOTA DE UNNA. BANDAGEM DE POLIESTER E ALGODÃO, IMPREGNADA POR UMA PASTA QUE CONTEM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO 10,2CM X9,14M.	SRP:	SIM
		Identificação:	04712762000171-1-000044/2024
		Lote/Item:	1/76
		Ata:	N/A
		Homologação:	24/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1.605
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.921.961/0001-65	ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 20,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO	Data:	02/09/2024 08:31
Objeto:	Edital de Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras parceladas de material ambulatorial e enfermagem.	Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)
Descrição:	BANDAGEM CURATIVO BOTA DE UNNA: IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VARICOSAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 10,2CM. COMPRIMENTO DO ROLO: 9,14M - BANDAGEM CURATIVO BOTA DE UNNA: IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ÚLCERAS VARICOSAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 10,2CM. COMPRIMENTO DO ROLO: 9,14M	SRP:	SIM
		Identificação:	0034/2024
		Lote/Item:	45/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	16/10/2024 15:01
		Fonte:	www.banrisul.com.br
		Quantidade:	600
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.532.343/0001-14	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Marca: Curatec		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BOTA DE UNNA 10,2 X 9,14 M RMS 80246910003		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço

R\$ 25,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA	Data:	29/07/2024 00:00
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	BOTA DE UNNA BANDAGE TAMANHO 10,2CM X 9,14M - BOTA DE UNNA BANDAGE TAMANHO 10,2CM X 9,14M	SRP:	SIM
		Identificação:	45318185000115-1-000064/2024
		Lote/Item:	1/4562736
		Ata:	N/A
		Homologação:	04/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	UNID
		UF:	SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.885.491/0001-51	HOSPEC HOSPITALAR LTDA	R\$ 25,98
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço R\$ 22,80
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL	Data: 09/07/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Curativo Bota de Unna 10,2cm x 9,14m. Composta de uma bandagem com 70% poliéster e 30% algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco, álcool cetosteárilico, cloreto de cetiltrimetilamônio, propilenoglicol, goma xantona, goma guar, metilparabeno e água. - Curativo Bota de Unna 10,2cm x 9,14m. Composta de uma bandagem com 70% poliéster e 30% algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco, álcool cetosteárilico, cloreto de cetiltrimetilamônio, propilenoglicol, goma xantona, goma guar, metilparabeno e água. Validade: 2 anos após a data de fabricação.	Identificação: 18296699000144-1-000048/2024
	Lote/Item: 1/15
	Ata: N/A
	Homologação: 01/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.921.961/0001-65	ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 22,80
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Menor Preço R\$ 24,89
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANDAGUACU	Data: 28/06/2024 00:00
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, materiais de fonoaudiologia, soluções de infusões endovenosas e equipamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Bota de Unna - bandagem elastica de gaze branca impregnada com pasta, nao solidificavel, de oxido de zinco, icino, glicerina, oleo de icino e petrolato branco, para confeccao de bota de unna, medindo 10,2cm de largura x 9,14m de comprimento, embalagem ind - Bota de Unna - bandagem elastica de gaze branca impregnada com pasta, nao solidificavel, de oxido de zinco, icino, glicerina, oleo de icino e petrolato branco, para confeccao de bota de unna, medindo 10,2cm de largura x 9,14m de comprimento, embalagem individual, esterilBota de Unna - bandagem elastica de gaze branca impregnada com pasta, nao solidificavel, de oxido de zinco, icino, glicerina, oleo de icino e petrolato branco, para confeccao de bota de unna, medindo 10,2cm de largura x 9,14m de comprimento, embalagem individual, esteril	Identificação: 76285329000108-1-000064/2024
	Lote/Item: 1/36
	Ata: N/A
	Homologação: 09/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: UNIDADES
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME	R\$ 24,89
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Menor Preço R\$ 36,99
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA E UPA
Descrição: CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14 M Bota de unna: bandagem impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada podendo ter calaina, coberta com filme protetor plástico, em embalagem individual, com dados - CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14 M Bota de unna: bandagem impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada podendo ter calaina, coberta com filme protetor plástico, em embalagem individual, com dados de identificação, número de lote e registro na ANVISA como correlato e classificação de risco em III ou mais. APRESENTAÇÃO: ROLO TAMANHO: 10,2CM X 9,14CM

Data: 06/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18404780000109-1-000043/2024
Lote/Item: 1/4286460
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: RLR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.506.487/0001-30	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	R\$ 36,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Item 12: curativo estéril de espuma, com camada externa impermeável com barreira antibacteriana

Preço Estimado: R\$ 137,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 137,01 Média dos Preços Obtidos: R\$ 137,01

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	aquacel foam	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 110,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Descrição: CURATIVO HIDROCELULAR (HIDROFÍLICO), ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA. CAMADA SUPERIOR: COM FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO; CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM ESPUMA DE POLIURETANO 100 % ABSORVENTE; CAMADA INFERIOR DE TRÊS COMPONENTES: COM ADESIVO ACRÍLICO NA PARTE SUPERIOR, FILME DE POLIURETANO PERFORADO E UM ADESIVO DE SILICONE, TAMANHO 17,5 X 17,5 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA AMPLA

Data: 17/07/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 053-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 115/
Ata: Link Ata
Homologação: 18/07/2024 11:30
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 480
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.705.404/0001-05	CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICA O LTDA.	R\$ 110,00
VENCEDOR		
Marca: ESSITY		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CUTIMED SILTEC B 17,5 X 17,5 CM		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 156,03
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Descrição: CURATIVO HIDROCELULAR (HIDROFÍLICO), ESTÉRIL, TRIPLA CAMADA. CAMADA SUPERIOR: COM FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO; CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM ESPUMA DE POLIURETANO 100 % ABSORVENTE; CAMADA INFERIOR DE TRÊS COMPONENTES: COM ADESIVO ACRÍLICO NA PARTE SUPERIOR, FILME DE POLIURETANO PERFURADO E UM ADESIVO DE SILICONE, TAMANHO 17,5 X 17,5 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA RESERVADA (ME e EPP) ATE 25%

Data: 17/07/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 053-2024-MARECHAL DEODORO-AL-MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 116/
Ata: Link Ata
Homologação: 18/07/2024 11:30
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.605.573/0001-32	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 156,03
VENCEDOR		
Marca: ESSITY		
Fabricante: Fabricante não informado .		
Modelo: CUTIMED SILTEC B 17,5 X 17,5		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 145,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA GAMELEIRA
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira
Descrição: Curativo composto por espuma de poliuretano - tridimensional, coberta com ions de prata, camada em silicone, auto-adesiva e perfurada em sua extensão, borda adesiva, estéril, absorção superior e vertical, sistema tranca fluido para o exsudato, aplicação s - Curativo composto por espuma de poliuretano - tridimensional, coberta com ions de prata, camada em silicone, auto-adesiva e perfurada em sua extensão, borda adesiva, estéril, absorção superior e vertical, sistema tranca fluido para o exsudato, aplicação sem toque em 3 peças, medidas aproximadas 17,5 x 17,5 cm.
Data: 12/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11334929000173-1-000012/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.171.763/0001-69	MVL HOSPITALAR LTDA	R\$ 145,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Item 13: curativo superabsorvente, estéril, 15x15cm que reduz ao excesso de metoloproteases

Preço Estimado: R\$ 46,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 46,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,33
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Unidades	convamax		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 49,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

Data: 30/07/2024 00:00

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS, PARA COLETA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HO-RAS E LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS GOLDA RUPPEL BERSCH, BEM COMO INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 3/2024, PRO-CESSO 15/2024 E INSUMOS JÁ SEM SALDO DO MESMO PROCESSO.

Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01974088000105-1-000100/2024
Lote/Item: 1/4569747
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Descrição: COBERTURA ADESIVA ESTERIL MEDINDO 15 CM X 15 CM - cobertura adesiva superabsorvente estéril medindo 15 cm x 15 cm que reduza o excesso de mmmps contendo uma camada adesiva e atraumática de silicone perfurada em toda extensão, camada absorvente adaptável em - COBERTURA ADESIVA ESTERIL MEDINDO 15 CM X 15 CM - cobertura adesiva superabsorvente estéril medindo 15 cm x 15 cm que reduza o excesso de mmmps contendo uma camada adesiva e atraumática de silicone perfurada em toda extensão, camada absorvente adaptável em polipropileno, camada sap de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliácrlato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no ms. marca sugerida: equivalente ou superior ao convamax superabsorber adesivo. medida 15 cm x 15 cm

Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 49,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 45,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	Data: 11/07/2024 00:00
Objeto: Aquisição de materiais curativos, conforme especificações constantes do termo de referência.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: CURATIVO SUPERABSORVENTE SEM ADESIVO 15X15CM: COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO. COBERTURA SUPERABSORVENTE ESTÉRIL MEDINDO 15 X 15 CM QUE REDUZA O EXCESSO DE MMPS CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA - CURATIVO SUPERABSORVENTE SEM ADESIVO 15X15CM: COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO. COBERTURA SUPERABSORVENTE ESTÉRIL MEDINDO 15 X 15 CM QUE REDUZA O EXCESSO DE MMPS CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA SAP DE NÚCLEO SUPERABSORVENTE EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZ DE ABSORVER E RETER NO MÍNIMO 170G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTE ITEM DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇ	SRP: NÃO
	Identificação: 00003924
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Homologação: 20/09/2024 00:00
	Fonte: 45.70.136.200:2200/transparencia/
	Quantidade: 300
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.225.268/0001-74	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Órgão:	MUNICIPIO DE QUEIROZ	Data:	26/06/2024 12:02
Objeto:	Aquisição de materiais curativos, conforme especificações constantes do termo de referência.	Modalidade:	Pregão - Presencial
		SRP:	NÃO
Descrição:	CURATIVO SUPERABSORVENTE SEM ADESIVO 15X15CM: COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO. COBERTURA SUPERABSORVENTE ESTÉRIL MEDINDO 15 X 15 CM QUE REDUZA O EXCESSO DE MMPS CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA - CURATIVO SUPERABSORVENTE SEM ADESIVO 15X15CM: COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO. COBERTURA SUPERABSORVENTE ESTÉRIL MEDINDO 15 X 15 CM QUE REDUZA O EXCESSO DE MMPS CONTENDO TRIPLA CAMADA, SENDO UMA CAMADA ABSORVENTE ADAPTÁVEL EM POLIPROPILENO, CAMADA SAP DE NÚCLEO SUPERABSORVENTE EM PARTÍCULAS DE CELULOSE E POLIACRILATO DE SÓDIO CAPAZ DE ABSORVER E RETER NO MÍNIMO 170G/100 CM² DE EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO, E CAMADA BARREIRA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ÁGUA. APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: BULA AUTENTICADA OU FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTES ITENS DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO	Identificação:	44568749000105-1-000035/2024
		Lote/Item:	1/8
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/09/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	300
		Unidade:	UN
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.225.268/0001-74	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	R\$ 45,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Item 14: acetilcisteína

Preço Estimado: R\$ 0,57 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,57
Quantidade	Descrição	Observação	
9.000 Unidades	granulado 200mg/sache		

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	Data:	28/08/2024 08:30
Objeto:	Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos para uso do CISAMAPI e Entes Consorciados	Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
Descrição:	ACETILCISTEINA 200MG 16ENV E M S 200 MG GRAN CT 16 ENV AL PLAS PE X 5 G Nacional 1.0235.1342.002-3 541820080142907 Genérico - ACETILCISTEINA 200MG 16ENV E M S 200 MG GRAN CT 16 ENV AL PLAS PE X 5 G Nacional 1.0235.1342.002-3 541820080142907 Genérico	Identificação:	38239-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI-302024-122024
		Lote/Item:	5/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	30/09/2024 18:38
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	1.200
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.194.502/0001-14	ALFALAGOS LTDA.	R\$ 0,62
VENCEDOR		
Marca: E M S 1.0235.1342.002-3		
Fabricante: E M S 1.0235.1342.002-3		
Modelo: E M S 1.0235.1342.002-3		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 0,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 09/08/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS, A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.	Modalidade: Pregão - Presencial
	SRP: SIM
Descrição: ACETILCISTEINA 200MG ENV 5G - ACETILCISTEINA 200MG ENV 5G	Identificação: 10465644000109-1-000282/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 26/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: SA
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.321.488/0001-45	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,51
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 0,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUIRATINGA	Data: 29/07/2024 09:30
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO E DA FARMÁCIA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VISANDO GARANTIR O ATENDIMENTO CONTÍNUO E DE QUALIDADE À POPULAÇÃO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: ACETILCISTEINA 200MG SACHE - ACETILCISTEINA CONCENTRACAO DOSAGEM 200 MG FORMA FARMACEUTICA GRANULADO FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - ACETILCISTEINA 200MG SACHE - ACETILCISTEINA CONCENTRACAO DOSAGEM 200 MG FORMA FARMACEUTICA GRANULADO FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Identificação: 03347127000170-1-000115/2024
	Lote/Item: 1/4488105
	Ata: N/A
	Homologação: 19/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.640.617/0001-10	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,55
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 0,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA NOVA ALTA PAULISTA
Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS
Descrição: ACETILCISTEINA 200MG, ENV COM 5GRAMAS DE GRANULADO - ACETILCISTEINA 200MG, ENV COM 5GRAMAS DE GRANULADO

Data: 27/06/2024 16:39
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 02655907000114-1-000008/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 13.000
Unidade: ENVELOPE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 0,55
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço R\$ 0,64
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: Registro de Preços de DIPIRONA, AZATIOPRINA, ISOSSORBIDA E OUTROS MEDICAMENTOS
Descrição: GERAIS ACETILCISTEINA 200MG/G, GRAN SIMPLES(SOLUVEL), ENV 5G, ORAL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, ACETILCISTEINA 200MG/G, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO SIMPLES (SOLUVEL), FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE 5G, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 80%.
Data: 06/05/2024 09:59
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 102202100592022OC00679
Lote/Item: 1/23
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 10.800
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.764.200/0001-77	C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA *VENCEDOR*	R\$ 0,64
Marca: EMS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 15: carbonato de cálcio + vitamina D

Preço Estimado: R\$ 0,19 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,19	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,19
Quantidade	Descrição	Observação	
30.000 Comprimidos	600MG/400UI		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 0,48
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO SUL
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Manipulados destinados ao Departamento Municipal de Saúde
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 600MG COLECALCIFEROL 400UI - CARBONATO DE CALCIO 600MG COLECALCIFEROL 400UI
Data: 24/10/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46211702000115-1-000030/2024
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.500
Unidade: CAP
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.783.247/0001-98	BOTICA GALGANI LTDA	R\$ 0,48
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 0,14
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Data: 17/10/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.	Modalidade: Pregão
Descrição: CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL (VITAMINA D)1500+400 MG + UI (600 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL (VITAMINA D)1500+400 MG + UI (600 MG DE CALCIO) COMPRIMIDO	SRP: SIM
	Identificação: 42122-Prefeitura Municipal de Salto da Divisa-0592024-0112024
	Lote/Item: 107/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/10/2024 11:51
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 1.500
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.182.638/0001-05	Santa Fe Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI	R\$ 0,14
VENCEDOR		
Marca: DELTA Fabricante: DELTA Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 0,10
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Data: 20/09/2024 00:00
Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação empresa especializada fornecimento medicamentos/insumos para atender fundo municipal de saúde São Valério - TO.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 60MG+400UI - CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 60MG+400UI	SRP: SIM
	Identificação: 12257851000101-1-000001/2024
	Lote/Item: 1/57
	Ata: N/A
	Homologação: 06/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 800
	Unidade: UND
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.545.222/0001-90	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,10
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 0,16
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ARACAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAÇÁS-BA.
Descrição: Carbonato de Cálcio 1250 mg+Colecalciferol 400UI comprimido - Carbonato de Cálcio 1250 mg+Colecalciferol 400UI comprimido
Data: 12/09/2024 15:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16131088000110-1-000015/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30.000
Unidade: comp
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.600.610/0001-48	ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 0,16
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal Pingo D'Água	Data: 12/09/2024 08:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pingo d'Água - MG	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1500 MG + 400 UI (600 MG DE CÁLCIO) - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1500 MG + 400 UI (600 MG DE CÁLCIO)	Identificação: 40763-Prefeitura Municipal Pingo D'Água-0632024-0272024
	Lote/Item: 43/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 17/09/2024 16:48
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 1.500
	Unidade: COMPRIMIDOS
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.733.984/0001-20	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R\$ 0,14
VENCEDOR		
Marca: NATULAB		
Fabricante: NATULAB		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	Data: 10/09/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.250 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.250 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Identificação: 03755477000175-1-000107/2024
	Lote/Item: 1/4759176
	Ata: N/A
	Homologação: 04/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.610.184/0001-47	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 0,13
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 30/10/2024 15:02:17 (IP: 170.244.100.116)
Código de Verificação: Bf6XM75CmQcJDIOtnC6cgetUtdgn3SSPxFmDWGg7pMqH8nPtM6WAM3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQcJDIOtnC6cgetUtdgn3SSPxFmDWGg7pMqH8nPtM6WAM3d%3d

Item 16: COLAGENASE + CLORANFENICOL

Preço Estimado: R\$ 13,03 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13,03	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,03
Quantidade	Descrição	Observação	
600 Unidades	CREME 30G		

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 13,56
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO	Data: 06/08/2024 08:00	
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos padronizados da Farmácia Básica na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME-RJ) do município de Cantagalo para distribuição no período de 01 ano na Farmácia Central e nos Distritos pela Farmácia Itinerante aos municípios de Cantagalo mediante apresentação de prescrição médica	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	SRP: SIM	
	Identificação: NºPregão:900402024 / UASG:985821	
	Lote/Item: /63	
	Ata: N/A	
Descrição: Colagenase - Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada	Homologação: 30/08/2024 10:02	
CatMat: 270495 - Colagenase - Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 950	
	Unidade: Bisnaga 30,00 G	
	UF: RJ	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.969.017/0001-55	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R\$ 13,56
VENCEDOR		
Marca: ABBOTT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENÉRICO		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço		R\$ 12,34
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	Data: 18/07/2024 08:00	
Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos/insumos farmacêuticos, para atender as necessidades da rede municipal de distribuição de medicamentos da Sec. Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	SRP: SIM	
	Identificação: NºPregão:900342024 / UASG:987965	
	Lote/Item: /27	
	Ata: N/A	
Descrição: Colagenase - Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada	Homologação: 05/08/2024 11:22	
CatMat: 270495 - Colagenase - Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 300	
	Unidade: Bisnaga 30,00 G	
	UF: PR	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 12,34
VENCEDOR		
Marca: ABBOTT/IRUXOL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ABBOTT/IRUXOL		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 13,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO
Objeto: Aquisição de Medicamentos Nicotina, Comprimidos e Cremes
Descrição: Colagenase - Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol ,
Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada
CatMat: 270495 - Colagenase - Apresentação: Associada Com Cloranfenicol |
Concentração: 0,6ui + 1% | Uso: Pomada

Data: 16/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900442024 /
UASG:090167
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2024 12:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Bisnaga 30 G
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.940.274/0001-30 *VENCEDOR*	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	R\$ 13,50
Marca: ABBOTT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IRUXOL 0,6U+0,01G POM CX 50 BG 30G/1055302590105 Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço
Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 17,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR Objeto: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR. Descrição: Colagenase - Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada CatMat: 270495 - Colagenase - Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada	Data: 26/06/2024 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:987833 Lote/Item: /88 Ata: N/A Homologação: 17/07/2024 10:10 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 200 Unidade: Bisnaga 30,00 G UF: PR
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.364.822/0001-48 *VENCEDOR*	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 17,50
Marca: cristalia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: und Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço
Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,10

Órgão: Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos, NÃO RENAME, conforme Edital e seus anexos. Descrição: Colagenase - Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada CatMat: 270495 - Colagenase - Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada	Data: 21/06/2024 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:987091 Lote/Item: /54 Ata: N/A Homologação: 23/07/2024 17:14 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 3.750 Unidade: Bisnaga 30,00 G UF: SP
--	--



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12,10
VENCEDOR		
Marca: ABBOTT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: IRUXOL 0,6U+0,01G POM CX 50 BG 30G/1055302590105		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço	R\$ 10,68
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	Data: 14/06/2024 08:00
Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e para suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Colagenase - Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada	Identificação: NºPregão:900252024 / UASG:987995
CatMat: 270495 - Colagenase - Apresentação: Associada Com Cloranfenicol Concentração: 0,6ui + 1% Uso: Pomada	Lote/Item: /73
	Ata: N/A
	Homologação: 24/07/2024 14:26
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: Bisnaga 30 G
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 10,68
VENCEDOR		
S/A		
Marca: ABBOTT 1055302590105		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ABBOTT 1055302590105		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço	R\$ 11,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Data: 10/06/2024 08:00
Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da FARMACIA MUNICIPAL e Atendimento de Ordens Judiciais, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Colagenase - Colagenase Composição: Associada Ao Cloranfenicol , Concentração: 0,3 Ui + 50 MG, Forma Farmaceutica: Óvulo Vaginal , Característica Adicional: C/ Dedeiras	Identificação: NºPregão:900252024 / UASG:987033
CatMat: 396667 - Colagenase - Composição: Associada Ao Cloranfenicol Concentração: 0,3 Ui + 50 MG Forma Farmaceutica: Óvulo Vaginal Característica Adicional: C/ Dedeiras	Lote/Item: /75
	Ata: N/A
	Homologação: 15/07/2024 14:17
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Bisnaga 30,00 G
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0022-86	Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	R\$ 11,50
VENCEDOR		
Marca: CRISTALIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL RMS 1029805050101		
Descrição: Descrição não informada		



Item 17: CLOPIDOGREL

Preço Estimado: R\$ 0,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,32

Quantidade	Descrição	Observação
30.000 Comprimidos	75MG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 0,32
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. REGIONAL DE ASSIS	Data: 08/08/2024 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de medicamentos via oral - licitação - 4 trimestre 2024	Identificação: N°Pregão:901002024 / UASG:090121
Descrição: Clopidogrel - Clopidogrel Dosagem: 75 M	Lote/Item: /8
CatMat: 272045 - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG	Ata: N/A
	Homologação: 06/09/2024 09:10
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: Comprimido
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.295.831/0001-40	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,32
VENCEDOR		
Marca: SANDOZ - RMS.: 100470424.017-1		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CLOPIDOGREL 75MG. c / 56 COMP. REVEST.		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 0,42
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	Data: 01/08/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos elencados no grupo de comprimidos, cápsulas e sachês e materiais de uso hospitalar elencados no grupo de soluções e radiologia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, com entrega parcelada, tipo menor preço por lote.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:900102024 / UASG:983375
	Lote/Item: /20
	Ata: N/A
Descrição: Clopidogrel - Clopidogrel Dosagem: 75 M Valor estimado: R\$ 0,5400 Critério de julgamento: Menor Preço	Homologação: 16/09/2024 08:59
CatMat: 272045 - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: Comprimido
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.769.449/0001-06	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,42
VENCEDOR		
Marca: NOVARTIS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NOVARTIS		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 0,35
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita, Farmácia Básica, PAMS e Demanda Judicial
Descrição: Clopidogrel - Clopidogrel Dosagem: 75 M
CatMat: 272045 - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG

Data: 22/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900552024 / UASG:987823
Lote/Item: /48
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2024 16:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,35
VENCEDOR		
Marca: SANDOZ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENEICO		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R\$ 0,26
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos, visto que há necessidade dos mesmos para atender demanda vinda das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, Lar dos idosos entre outros.
Descrição: Clopidogrel - Clopidogrel Dosagem: 75 M
CatMat: 272045 - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG

Data: 16/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900292024 / UASG:989913
Lote/Item: /78
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 08:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,26
VENCEDOR		
Marca: SANDOZ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENEICO		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço R\$ 0,26
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos – Bloco 05/2024 – comprimidos, líquidos e cremes para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.
Descrição: Clopidogrel - Clopidogrel Dosagem: 75 M
CatMat: 272045 - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG

Data: 15/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900222024 / UASG:986475
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 30/08/2024 16:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30.000
Unidade: Comprimido
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.005.873/0001-00	PORTAL LTDA	R\$ 0,26
VENCEDOR		
Marca: CLOPIDOGREL 75MG - RANBAXY		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CX C- 500 CP		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço R\$ 0,28
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista	Data: 26/06/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Medicamentos, conforme Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Clopidogrel - Clopidogrel Dosagem: 75 M	Identificação: NºPregão:900082024 /
CatMat: 272045 - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG	UASG:987091
	Lote/Item: /225
	Ata: N/A
	Homologação: 25/07/2024 08:37
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 7.500
	Unidade: Comprimido
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 0,28
VENCEDOR		
Marca: RANBAXY 1235202070035		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENERICO C/28 CP		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço R\$ 0,40
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	Data: 26/06/2024 08:00
Objeto: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Clopidogrel - Clopidogrel Dosagem: 75 M	Identificação: NºPregão:900142024 /
CatMat: 272045 - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG	UASG:987833
	Lote/Item: /40
	Ata: N/A
	Homologação: 17/07/2024 10:10
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Comprimido
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.448.145/0001-03	GRAMS & GRAMS LTDA.	R\$ 0,40
VENCEDOR		
Marca: EMS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: EMS		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 8: Menor Preço R\$ 0,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital UNIVERSITÁRIO

PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de HORMÔNIOS E ANÁLOGOS;

IMUNOTERAPIA E ALERGIA; SANGUES E ORGAOS HEMATOPOIÉTICOS a fim de

atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de

São Thiago-HU-UFSC/EBSERH.

Descrição: Clopidogrel - Dosagem: 75 MG,

CatMat: 272045 - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG

Data: 12/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900522024 /

UASG:155913

Lote/Item: /13

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2024 16:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.600

Unidade: Comprimido

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA	R\$ 0,25
VENCEDOR		
Marca: RANBAXY/SUN PHARMACEUTICALS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENÉRICO RMS:1235202070078 (CX 500)		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 9: Menor Preço

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição

gratuita e para uso do hospital municipal, conforme especificação constante no

edital e seus anexos.

Descrição: Clopidogrel - Clopidogrel Dosagem: 75 M

CatMat: 272045 - Clopidogrel - Dosagem: 75 MG

Data: 11/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900232024 /

UASG:987459

Lote/Item: /35

Ata: N/A

Homologação: 09/07/2024 15:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Comprimido

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,30
Marca: SANDOZ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CLOPIDOGREL		
Descrição: Descrição não informada		

Item 18: DEXAMETASONA +NEOMICINA + POLIMIXINA B

Preço Estimado: R\$ 13,30 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13,30	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,30
Quantidade	Descrição		Observação	
150 Frascos	SOL OFTÁLMICA			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Inc. II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 16,87



Órgão: MUNICIPIO DE LUCELIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de medicamentos (genéricos, similares ou éticos), de acordo com a requisição nº 050F/2024 da secretaria municipal de saúde e saneamento, cujas quantidades e especificações constam do termo de referência (ANEXO I) do presente edital.

Descrição: DEXAMETASONA 1 MG/ML SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/ML - COLIRIO - DEXAMETASONA 1 MG/ML SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B 6000 UI/ML - COLIRIO

Data: 17/09/2024 13:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 44919918000104-1-000068/2024

Lote/Item: 1/228

Ata: N/A

Homologação: 15/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: FRASCO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.155/0001-02	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 15,87
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 10,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA

Descrição: DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B SUSPENSÃO, 1MG/ML + 5MG/ML + 6.000UI/ML – FRASCO c/ 5ML - DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B SUSPENSÃO, 1MG/ML + 5MG/ML + 6.000UI/ML – FRASCO c/ 5ML

Data: 16/08/2024 10:50

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 328656

Lote/Item: 1/86

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.200

Unidade: FR

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.499.043/0001-39	FDG MEDICAL LTDA	R\$ 10,58
VENCEDOR		
Marca: MAXIMON		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MAXIMON		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 11,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISICOES DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS

Descrição: DEXAMETASONA NEOMICINA POLIMIXINA B DOSE 0 1 0 5 6000UI COLIRIO 5ML - DEXAMETASONA NEOMICINA POLIMIXINA B DOSE 0 1 0 5 6000UI COLIRIO 5ML

Data: 06/08/2024 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18011183000106-1-000015/2024

Lote/Item: 1/267

Ata: N/A

Homologação: 14/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4.550

Unidade: FRASCO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 11,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

R\$ 13,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Data:	26/07/2024 07:59
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	00136858000188-1-000162/2024
		Lote/Item:	1/112
		Ata:	N/A
		Homologação:	30/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1.770
		Unidade:	Frasco
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.912.018/0001-83	Merco Soluções em Saúde S/A	R\$ 13,41
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço

R\$ 13,41

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco - CONIMS	Data:	16/07/2024 10:08
Objeto:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
		SRP:	SIM
		Identificação:	317193
		Lote/Item:	1/112
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	1.770
		Unidade:	FR
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R\$ 13,41
VENCEDOR		
Marca:	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	SIMILAR	
Descrição:	Descrição não informada	

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço

R\$ 14,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CIRENOR - CONS. INTERM. DA REGIÃO NORDESTE	Data:	11/06/2024 00:00
Objeto:	A presente licitação visa a seleção de propostas para o registro de preços, resultantes das propostas de empresa(s) que ofereçam o menor custo, com fornecimento parcelado, objetivando a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS (Anexo I), para os municípios consorciados ao CIRENOR, conforme descrição constante no respectivo Anexo	Modalidade:	Pregão Lei 14.133 Eletrônico
		SRP:	NÃO
		Identificação:	88324-2-2024-PCE
		Lote/Item:	1/247
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/07/2024 00:00
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/?p=50500:3::NO::
		Quantidade:	770
		Unidade:	FR
		UF:	RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 14,51
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 19: dipirona cp

Preço Estimado: R\$ 0,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,13
Quantidade	Descrição	Observação	
60.000 Comprimidos	500mg		

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 0,14
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 03/07/2024 08:00	
Comando da Aeronáutica	Modalidade: Pregão Eletrônico	
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	SRP: SIM	
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, em proveito do GAP-CO.	Identificação: NºPregão:900502024 /	
Descrição: DIPIRONA SÓDICA - DIPIRONA SODICA 500MG, USO ORAL - COMPRIMIDO.	UASG:120629	
APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MAXIMO 200 UNIDADES.	Lote/Item: /103	
CatMat: 267203 - Dipirona Sódica - Dosagem: 500 MG	Ata: N/A	
	Homologação: 12/08/2024 12:59	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 3.000	
	Unidade: COMPRIMIDO 0,00	
	UF: RS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.808.009/0001-27	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,14
VENCEDOR		
Marca: PRATI DONADUZZI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DIPIRONA 500MG C/200 CPR (G)		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço		R\$ 0,10
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	Data: 18/10/2024 08:00	
Objeto: [LICITANET] - Aquisição parcelada de medicamentos	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDOS - DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDOS	SRP: SIM	
	Identificação: 17698753000115-1-000007/2024	
	Lote/Item: 1/4840970	
	Ata: N/A	
	Homologação: 22/10/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 60.000	
	Unidade: UND	
	UF: PB	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.977.362/0001-62	A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,10
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR	Data: 15/10/2024 09:00
Objeto: Registro de Preço Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e descrições constantes no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital.	Modalidade: Pregão
Descrição: DIPIRONA SODICA 500MG CX 500CPR (BLT C/10) - DIPIRONA SODICA 500MG CX 500CPR (BLT C/10)	SRP: SIM
	Identificação: 43816-PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR-902024-182024
	Lote/Item: 87/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/10/2024 13:22
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 80.000
	Unidade: Comprimido
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,12
VENCEDOR		
Marca: GREENPHARMA 1201901250089		
Fabricante: GREENPHARMA 1201901250089		
Modelo: CPR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,13

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL	Data: 15/10/2024 00:00
Objeto: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, SEC. MUN. DE SAÚDE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO - DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	SRP: SIM
	Identificação: 11275251000103-1-000004/2024
	Lote/Item: 1/236
	Ata: N/A
	Homologação: 15/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 40.000
	Unidade: CP
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.261.327/0001-07	SL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,13
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 0,14

Órgão: Município de Espigão Alto do Iguaçu	Data: 09/10/2024 00:00
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: DIPIRONA SODICA 500MG - DIPIRONA SODICA 500MG	SRP: NÃO
	Identificação: MEAI-772024-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 20/1
	Ata: N/A
	Fonte: espigaaltoiguaucupr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 9.000
	UF: PR



000270

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.388.280/0001-86	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 0,14
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço R\$ 0,15
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SERAFINA CORRÊA	Data: 30/09/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: DIPIRONA SODICA 500MG - DIPIRONA SODICA 500MG	SRP: NÃO
	Identificação: 60400-51-2024-PCE
	Lote/Item: 75/75
	Ata: N/A
	Homologação: 15/10/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro
	d/?p=50500.3::NO::
	Quantidade: 220.000
	Unidade: COM
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.448.145/0001-03	GRAMS & GRAMS LTDA	R\$ 0,15
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Item 20: escitalopram

Preço Estimado: R\$ 0,22 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,22	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,22
Quantidade	Descrição	Observação	
30.000 Comprimidos	cp 20mg		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 0,27
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	Data: 07/08/2024 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de medicamentos para as Farmacias Basicas Municipais Unidades de Saude e SAMU conforme condicoes e exigencias estabelecidas neste instrumento	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO 20MG COMPRIMIDO - ESCITALOPRAM OXALATO 20MG COMPRIMIDO	SRP: SIM
	Identificação: 76206481000158-1-000119/2024
	Lote/Item: 1/25
	Ata: N/A
	Homologação: 19/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.477.586/0001-32	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,27
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 30/10/2024 15:02:17 (P: 170.244.100.116)
Código Validação: Bf6XM75CmQcJDIOmC6cgetUIdgn35SPxFmDVGg7pMgHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQcJDIOmC6cgetUIdgn35SPxFmDVGg7pMgHU8nPm6WA%3d%3d>

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARANA	Data: 17/07/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE A POPULAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - RÊMUME.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Oxalato de escitalopram 20mg comprimido - BR0291771 - Oxalato de escitalopram 20mg comprimido - BR0291771	SRP: SIM
	Identificação: 76279967000116-1-000065/2024
	Lote/Item: 1/106
	Ata: N/A
	Homologação: 13/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15.000
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.448.145/0001-03	GRAMS & GRAMS LTDA.	R\$ 0,20
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Órgão: MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO	Data: 02/07/2024 10:24
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA"	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ESCITALOPRAM 20MG BR 0291771 - ESCITALOPRAM 20MG BR 0291771	SRP: SIM
	Identificação: 01603719000180-1-000038/2024
	Lote/Item: 1/128
	Ata: N/A
	Homologação: 15/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12.000
	Unidade: COMPRIMIDO
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.155/0001-02	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,23
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	Data: 10/06/2024 15:36
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Escitalopram, Oxalato 20mg - Escitalopram, Oxalato 20mg	SRP: NÃO
	Identificação: 76105592000178-1-000102/2024
	Lote/Item: 1/61
	Ata: N/A
	Homologação: 10/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12.500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.155/0001-02	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,20
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço R\$ 0,23
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Palmital	Data: 27/05/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771) - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	Identificação: MP-162024-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 334/1
	Ata: N/A
	Fonte: palmitalpr.equipiano.com.br:7474/tr ansparencia/licitacoes
	Quantidade: 2.000
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.657.155/0001-02	ILG COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,23
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço R\$ 0,20
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CPES - CONS. PÚBL. DO EXTREMO SUL	Data: 22/05/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: ESCITALOPRAM 20MG - ESCITALOPRAM 20MG	Identificação: 88258-3-2024-PCE
	Lote/Item: 1/229
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/06/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/?p=505003::NO::
	Quantidade: 90.000
	Unidade: COM
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,20
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 21: lidocaína

Preço Estimado: R\$ 122,65 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 122,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,65

Quantidade	Descrição	Observação
8 Caixas	injetável	



Órgão: MUNICIPIO DE MOCOCA	Data: 16/10/2024 13:46	
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO	Modalidade: Dispensa	
Descrição: ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 2%, SEM VASOCONSTRITOR, ACONDICIONADOSEM TUBETES DE CRISTAL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM10 TUBETES CADA. - ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 2%, SEM VASOCONSTRITOR, ACONDICIONADOSEM TUBETES DE CRISTAL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM10 TUBETES CADA.	SRP: NÃO	
	Identificação: 44763928000101-1-001321/2024	
	Lote/Item: 1/3	
	Ata: N/A	
	Homologação: 07/10/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 2	
	Unidade: CX	
	UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.305.174/0001-75	ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 167,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 127,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Várzea	Data: 16/08/2024 07:33	
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e "produtos odontológicos", a fim de atender necessidades das ações que envolvam atividades odontológicas dos serviços de saúde: (ESF) Estratégia de Saúde da Família e correlatos	Modalidade: Dispensa	
	SRP: NÃO	
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (36MG/TUBETE DE 1,8ML). APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Concentração eficaz no controle de dor da maioria dos procedimentos odontológicos pouco hemostáticos du - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (36MG/TUBETE DE 1,8ML). APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Concentração eficaz no controle de dor da maioria dos procedimentos odontológicos pouco hemostáticos duração intermediária. ESPECIFICAÇÕES: Sal anestésico de cloridrato de lidocaína 2% (36mg/tubete) com vasoconstritor hemitartrato de norepinefrina 1:50.000 (0,072mg/tubete correspondendo a 0,036mg/tubete de norepinefrina). EXCIPIENTES: Metabissulfito de sódio; Ácido cítrico anidro; Cloreto de sódio; metilparabeno; Hidróxido de sódio para ajuste de pH; Água para injetáveis.	Identificação: 322844	
	Lote/Item: 1/23	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br	
	Quantidade: 5	
	Unidade: CX	
	UF: PB	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.911.193/0001-68	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	R\$ 127,99
VENCEDOR		
Marca: SS WHITE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SS WHITE		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 98,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim	Data: 15/07/2024 09:04
Objeto: Aquisicao de Materiais e Medicamentos Odontologicos	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: ANESTESICO LIDOCINA COM EPINEFRINA 1:100.000 Anestesico com vasoconstritor 2%, cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina para atendimento adulto e pediátrico. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Unidade equivalente a tubete contendo 1 - ANESTESICO LIDOCINA COM EPINEFRINA 1:100.000 Anestesico com vasoconstritor 2%, cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina para atendimento adulto e pediátrico. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Unidade equivalente a tubete contendo 1,8ml.Caixa contendo 50 unidades.	SRP: SIM
	Identificação: 319261
	Lote/Item: 6/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 700
	Unidade: CX
	UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.567.060/0001-69	DENTAL IPO LTDA	R\$ 98,00
VENCEDOR		
Marca: DLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Lidostesim AD 2% c/50 Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 144,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Acaiaca	Data: 02/07/2024 09:15
Objeto: Aquisição de material odontológico	Modalidade: Pregão
Descrição: Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor de vidro. Caixa contendo 50 unidades de 1,8ml - Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor de vidro. Caixa contendo 50 unidades de 1,8ml	SRP: NÃO
	Identificação: 33930-Prefeitura Municipal de Acaiaca-232024-62024
	Lote/Item: 11/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/07/2024 17:07
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 100
	Unidade: FR
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.082.502/0001-98	PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 144,00
VENCEDOR		
Marca: DLA Fabricante: DLA Modelo: DLA Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço R\$ 108,89
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE ESTAÇÃO	Data: 26/06/2024 00:00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais ambulatoriais e odontológicos para uso nas Unidades Básicas de Saúde I e II do município de Estação/RS. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 026/2024.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: ANESTÉSICO LOCAL 2% C/ VASOCONSTRITOR (1,8 ML) - Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Lidocaína com Epinefrina (Tubete de vidro).Validade mínima de 20 meses. - ANESTÉSICO LOCAL 2% C/ VASOCONSTRITOR (1,8 ML) - Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Lidocaína com Epinefrina (Tubete de vidro).Validade mínima de 20 meses.	SRP: SIM
	Identificação: 67200-26-2024-PCE
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 19/08/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/?p=505003::NO::
	Quantidade: 90
	Unidade: CX
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 108,89
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço R\$ 90,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Felisburgo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: ANESTESICO ODONTOLOGICO Anestesico odontologico cloridrato de lidocaina a 2%, com vasoconstritor epinefrina (1.100.000), tubetes de cristal, de 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes - ANESTESICO ODONTOLOGICO Anestesico odontologico cloridrato de lidocaina a 2%, com vasoconstritor epinefrina (1.100.000), tubetes de cristal, de 1,8ml cada. Caixa com 50 tubetes

Data: 06/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 31098-Prefeitura Municipal de Felisburgo-182024-92024

Lote/Item: 15/1

Ata: Link Ata

Homologação: 01/07/2024 11:04

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 100

Unidade: Caixa

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.873.285/0001-14	Drogaria Nova Era Felisburgo	R\$ 90,00
VENCEDOR		
Marca: DFL REG ANVISA 11423611289		
Fabricante: DFL REG ANVISA 11423611289		
Descrição: Descrição não informada		

Item 22: omeprazol 20mg

Preço Estimado: R\$ 0,07 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,07	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,07
Quantidade	Descrição	Observação	
80.000 Unidades	cápsula		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço	R\$ 0,07
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão: MUNICIPIO DE GUAPORE	Data: 25/10/2024 17:19
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS QUE RESTARAM DESERTOS OU FRACASSADOS NOS PREGOES 01 2024 E 05 2024 REALIZADOS PELO CISGA PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DISTRIBUICAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 87862397000109-1-001134/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50.008
	Unidade: CAPSULA
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,07
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço	R\$ 0,06
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	



Órgão: MUNICIPIO DE BIGUACU
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CBAF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU-SC
Descrição: OMEPRAZOL 20MG - OMEPRAZOL 20MG

Data: 17/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82892308000153-1-000146/2024
Lote/Item: 1/1530360
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.500.000
Unidade: CAP.
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,06
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 0,07
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICIPIO DE GOIOXIM	Data: 12/09/2024 00:00
Objeto: Aquisição de medicamentos e kits de saúde bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG	SRP: NÃO
	Identificação: MUNICIPIODEGOIOXIM-482024- Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 39/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 20.000
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.808.009/0001-27	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,07
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 0,09
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PICADA CAFE	Data: 09/09/2024 13:26
Objeto: Despesa visando a aquisicao de medicamentos. JUSTIFICATIVA DA DESPESA Recentemente a Prefeitura Municipal de Picada Cafe teve o processo licitatorio N 025 2024 Pregao eletronico N 612 2024 onde medicamentos restaram desertos ou frustrados. A compra dos mesmos se faz necessaria para continuidade dos atendimentos nas Unidades Basica de Saude do municipio e sera embasada no artigo 75 inciso III alinea a da Lei 14.133 2021.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Omeprazol capsula 20mg obrigatoriamente em cartela passivel de unitarizacao de dose - Omeprazol capsula 20mg obrigatoriamente em cartela passivel de unitarizacao de dose	SRP: NÃO
	Identificação: 92871466000180-1-000698/2024
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 05/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 32.000
	Unidade: Capsula
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 0,09
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço		RS 0,07
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: MUNICIPIO DE GOIOXIM	Data: 29/08/2024 00:00	
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de medicamentos e kits de saúde bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim - PR	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG	SRP: SIM	
	Identificação: 01607627000178-1-000101/2024	
	Lote/Item: 1/4711404	
	Ata: N/A	
	Homologação: 17/09/2024 00:00	
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
Quantidade: 20.000		
Unidade: UN		
UF: PR		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.808.009/0001-27	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 0,07
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Item 23: progesterona

Preço Estimado: R\$ 2,35 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,35
Quantidade	Descrição		Observação
900 Cápsulas	200mg		

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		RS 2,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	Data: 18/07/2024 08:00	
Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos/insumos farmacêuticos, para atender as necessidades da rede municipal de distribuição de medicamentos da Sec. Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Progesterona - Progesterona Dosagem: 200 Mg	SRP: SIM	
	Identificação: NºPregão:900342024 / UASG:987965	
	Lote/Item: /50	
	Ata: N/A	
	Homologação: 05/08/2024 11:22	
CatMat: 273952 - Progesterona - Dosagem: 200 Mg		
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br		
Quantidade: 2.000		
Unidade: Cápsula		
UF: PR		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.381.269/0001-66	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICINAIS E	RS 2,10
VENCEDOR		
HOSPITALARES LTDA		
Marca: EXELTIS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GYNPRO 200mg		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço		RS 2,60
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: MUNICIPIO DE PORTO VITORIA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos não consorciados para distribuição gratuita junto às farmácias das unidades básicas autorizadas a fornecer medicamentos da secretaria de saúde do município de Porto Vitória
Descrição: PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG COD BR 273952PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG COD BR 273952 - PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG COD BR 273952PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG COD BR 273952

Data: 31/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 37-2024-PORTO VITÓRIA-PR-MUNICIPIO DE PORTO VITORIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 102/
Ata: Link Ata
Homologação: 12/08/2024 13:38
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2,60
Marca: FARMOQUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: JUNNO Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 2,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
Descrição: Progesterona 200 mg - Progesterona 200 mg
Data: 29/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23848859000150-1-000016/2024
Lote/Item: 1/147
Ata: N/A
Homologação: 15/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5.000
Unidade: Comprimido
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 2,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATELANDIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATELÂNDIA.
Descrição: PROGESTERONA 200 MG - COMPRIMIDO - PROGESTERONA 200 MG - COMPRIMIDO
Data: 11/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 21-2024-MATELÂNDIA-PR-MUNICIPIO DE MATELANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 35/
Ata: Link Ata
Homologação: 02/08/2024 09:31
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 22.500
Unidade: UN
UF: PR



066279

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,13
VENCEDOR		
Marca: FARMOQUIMICA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: JUNNO		
Descrição: Descrição não informada		

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1: Valor Pago R\$ 2,13
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Objeto: PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG	Data: 31/07/2024 00:00
Fabricante:	Fonte: Ministério da Saúde
Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Modalidade: Pregão
	Quantidade: 22.500
	Unidade: CÁPSULA
	UF: PR

Item 24: triancinolona

Preço Estimado: R\$ 98,63 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 98,63	Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,63
Quantidade	Descrição	Observação	
150 Frascos	20mg		

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 86,81
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	Data: 24/07/2024 09:00
Objeto: Aquisição futura de medicamentos (amiodarona, calcio, etc), para atender as necessidades do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Triancinolona - Triancinolona Composição: Sal Hexacetona, Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável	SRP: SIM
CatMat: 434445 - Triancinolona - Composição: Sal Hexacetona Concentração: 20 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável	Identificação: N°Pregão:901412024 / UASG:092501
	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Homologação: 21/08/2024 18:09
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 270
	Unidade: Frasco 5,00 ML
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.817.900/0001-71	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 86,81
VENCEDOR		
Marca: APSEN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TRIANCIL 20MG/ML SUSP INJ FAM 5ML/1011801400040		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 105,87
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS (ANTIMICROBIANOS, ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS), a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
Descrição: Triancinolona - Triancinolona Composição: Sal Hexacetona, Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável
CatMat: 434445 - Triancinolona - Composição: Sal Hexacetona | Concentração: 20 MG/ML | Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável
Data: 03/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900572024 / UASG:156654
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 16:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Frasco 5,00 ML
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 105,87
VENCEDOR		
Marca: TRIANCIL/APSEN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NÃO SE APLICA		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 111,29
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira
Objeto: Aquisição de Codeína Fosfato sol oral 3mg/ml fr 120ml, Glucagon Cloridrato 1mg/1ml ser 1ml, Sulfassalazina 500mg comprimido, Triancinolona Hexacetona po liof 100mg/5ml fa 5ml e Vitamina B12 (Cianocobalamina) 1000mcg/ 2ml im amp.
Descrição: Triancinolona - Triancinolona Composição: Sal Hexacetona, Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável
CatMat: 434445 - Triancinolona - Composição: Sal Hexacetona | Concentração: 20 MG/ML | Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável
Data: 27/06/2024 10:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 90074/2024 / UASG: 153150
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 05/07/2024 10:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Frasco-Ampola
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 111,29
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R\$ 82,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos, pelo Sistema de Registro de Preços SRP, para os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh.
Descrição: Triancinolona - TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO SAL HEXACETONIDA CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL
CatMat: 434445 - Triancinolona - Composição: Sal Hexacetona | Concentração: 20 MG/ML | Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável
Data: 07/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900112024 / UASG:155007
Lote/Item: /38
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.176
Unidade: Frasco-ampola
UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.420.219/0001-64	W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 82,00
VENCEDOR		
Marca: ASPSEN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: AMP		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 107,17
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAÍ - P
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO
Descrição: HEXACETONIDA DE TRIANCINOLONA 20 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML. -
HEXACETONIDA DE TRIANCINOLONA 20 MG/ML, AMPOLA DE 5 ML.

Data: 25/07/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17-2024-PARANAÍ-PR-
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE - CISAMUNPAR
PARANAÍ - P-PREGÃO
ELETRÔNICO
Lote/Item: 22/
Ata: Link Ata
Homologação: 31/07/2024 10:55
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 15
Unidade: AMP
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.974.929/0001-06	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 107,17
VENCEDOR		
Marca: Apsen		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 25: venlafaxina

Preço Estimado: R\$ 0,37 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,37	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,37
Quantidade	Descrição	Observação	
45.000 Comprimidos	cp 75mg		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 0,36
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRAGUAI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: Venlafaxina 75mg - Venlafaxina 75mg

Data: 10/09/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0009/2024
Lote/Item: 17/1
Ata: Link Ata
Homologação: 13/09/2024 10:06
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 45.000
Unidade: COMPRIMIDO
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,36
VENCEDOR		
Marca: GEOLAB		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENERICO		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 0,34
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	Data: 21/08/2024 00:00
Objeto: *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: VENLAFAXINA 75MGVENLAFAXINA 75MG - VENLAFAXINA 75MGVENLAFAXINA 75MG	Identificação: 75687681000107-1-000015/2024
	Lote/Item: 1/229
	Ata: N/A
	Homologação: 09/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 26.000
	Unidade: COMPRIMIDOS
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	R\$ 0,34
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 0,34
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTEGRADO DE GESTAO PUBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS	Data: 06/08/2024 07:30
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISICOES DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: VENLAFAXINA DOSE 75MG - VENLAFAXINA DOSE 75MG	Identificação: 18011183000106-1-000015/2024
	Lote/Item: 1/768
	Ata: N/A
	Homologação: 14/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 461.500
	Unidade: Comprimido
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.485.130/0004-56	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,34
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço R\$ 0,36
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para o atendimento de pacientes acompanhados pelas Farmácias básica e Especial da Secretaria de Saúde de Campo Mourão. A aquisição é para um período de 12 (doze) meses.
Descrição: VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 75MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. - VENLAFAXINA (CLORIDRATO) 75MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.

Data: 24/07/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75904524000106-1-000248/2024
Lote/Item: 1/96
Ata: N/A
Homologação: 19/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 720.000
Unidade: CAPSULA (CAPS)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,36
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Menor Preço R\$ 0,38
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS.
Descrição: VENLAFAXINA 75MG CPR 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL - VENLAFAXINA 75MG CPR 75 MG CAP GEL DURA CT BL AL
Data: 18/07/2024 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 28413_212024
Lote/Item: 178/1
Ata: Link Ata
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 18.000
Unidade: CPR
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.365.113/0001-78	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,38
VENCEDOR		
Marca: TORRENT		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CX C/30		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Menor Preço R\$ 0,39
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Objeto: Aquisição de medicamentos (conforme ARP nº04/2024 - PE nº 04/2024- CIRAU)
Descrição: VENLAFAXINA 75MG CP (VENLIFT OD, VENLAXIN) - VENLAFAXINA 75MG CP (VENLIFT OD, VENLAXIN)
Data: 10/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00029624
Lote/Item: 1/177
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br/8079/transparencia/
Quantidade: 13.000
Unidade: CM
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,39
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		



Órgão: MUNICIPIO DE JESUITAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JESUITAS

Descrição: VENLAFAXINA,75MG - VENLAFAXINA,75MG

Data: 25/06/2024 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 26-2024-JESUITAS-PR-MUNICIPIO DE JESUITAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 76/

Ata: Link Ata

Homologação: 27/06/2024 17:13

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 20.000

Unidade: CP

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.496.258/0001-70	OLIVEIRA LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,41
VENCEDOR		
Marca: TEUTO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENERICO		
Descrição: Descrição não informada		

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES - PR

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

Descrição: Venlafaxina 75mg - cápsula VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG BR0272382 - Venlafaxina 75mg - cápsula VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG BR0272382

Data: 14/06/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: PR6-2024-QUATRO PONTES-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES - PR-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 44/

Ata: Link Ata

Homologação: 26/06/2024 15.04

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 12.000

Unidade: CAP

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.944.371/0001-04	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,39
VENCEDOR		
Marca: BRAINFARMA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GENÉRICO		
Descrição: Descrição não informada		

Item 26: esfigmomanometro

Preço Estimado: R\$ 124,75 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 124,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,75
Quantidade	Descrição	Observação		
12 Unidades	digital de braço para uso em adultos			

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA	Data:	02/08/2024 08:00	
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MOVÉIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE USO EM FISIOTERAPIAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brotas de Macaúbas/Bahia.	Modalidade:	Pregão Eletrônico	
		SRP:	SIM	
		Identificação:	NºPregão:900162024 / UASG:983389	
Descrição:	Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto Valor estimado: R\$ 291,4200 Critério de julgamento: Menor Preço	Lote/Item:	/46	
		Ata:	N/A	
		Homologação:	09/09/2024 10:03	
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br	
CatMat:	436498 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL TIPO* DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	Quantidade:	30	
		Unidade:	Unidade	
		UF:	BA	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.909.753/0001-36		YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI		R\$ 156,00
VENCEDOR				
Marca: PREMIUM				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: HOSPITALAR				
Descrição: Descrição não informada				

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 104,24
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Data: 01/08/2024 16:10
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	Modalidade: Dispensa
ESP-CTO.DET.PROV.'ASP CHARLES D.TEIXEIRA' PG	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de insumos para o setor de saúde	Identificação: Dispensa de Licitação N° 90017/2024 / UASG: 380226
Descrição: Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Lote/Item: /9
CatMat: 436498 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL TIPO* DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	Ata: N/A
	Homologação: 07/08/2024 17:10
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 134,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	Data: 30/07/2024 17:40
Objeto: Aquisição de materiais para realização de atendimento médico e de fisioterapia.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Pulso , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto , Característica Adicional: C/ Frequencímetro	Identificação: Dispensa de Licitação N° 90015/2024 / UASG: 925464
	Lote/Item: /7
	Ata: N/A
	Homologação: 14/08/2024 17:36
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 432482 - Esfigmomanômetro - Ajuste: Digital Tipo*: De Pulso Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Característica Adicional: C/ Frequencímetro	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.039.315/0001-43	46.039.315 PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA	R\$ 134,50
VENCEDOR		
Marca: g tech / similar		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: digital		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R\$ 110,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO	Data: 29/07/2024 08:00
Tribunal Superior do Trabalho	Modalidade: Pregão Eletrônico
1ª Região/RJ	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de material para primeiros socorros e medidores de pressão.	Identificação: N°Pregão:900132024 /
Descrição: Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo	UASG:080009
Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Lote/Item: /3
CatMat: 436498 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL TIPO* DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON	Ata: N/A
TIPO FECHO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	Homologação: 26/08/2024 13:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 33
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.976.726/0001-25	SOARES & MARINS.PAES LTDA	R\$ 110,00
VENCEDOR		
Marca: Gtech		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Ap. pressao braço		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço R\$ 118,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Data: 19/07/2024 09:00
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	Modalidade: Pregão Eletrônico
ESP-PENIT. NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de material médico e hospitalar	Identificação: N°Pregão:900212024 /
Descrição: Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Ajuste: Digital , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo	UASG:380154
Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Lote/Item: /1
CatMat: 436498 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE DIGITAL TIPO* DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON	Ata: N/A
TIPO FECHO FECHO EM VELCRO TAMANHO ADULTO	Homologação: 01/08/2024 15:43
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.932.099/0001-47	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 118,99
VENCEDOR		
Marca: GTECH/ACCUMED		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BSP11		
Descrição: Descrição não informada		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras	https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 10:21:02 aqui
2 - Banrisul	www.banrisul.com.br	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 10:46:15 aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões	https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 10:47:36 aqui
4 - Bolsa Eletrônica de Compras	www.bec.sp.gov.br	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 14:08:31 aqui
5 - Compras BR	https://comprasbr.com.br/	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 14:55:50 aqui
6 - Compras.gov.br	www.gov.br/compras/pt-br	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 14:16:17 aqui
7 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	licitanet.com.br	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 10:27:13 aqui
8 - Licitar Digital	app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 10:09:48 aqui
9 - PE Integrado	www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 10:19:53 aqui
10 - Portal de Compras Públicas	www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 10:46:57 aqui
11 - Portal Nacional de Contratações Públicas	https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 09:43:33 aqui
12 - Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR	espigaoaltoiguacu.pr.gov.br/7474/transparencia/licitacoes	Data: 30/10/2024 14:28:24 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR	sistemasweb.goioxim.pr.gov.br/7474/transparencia/licitacoes	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 14:47:00 aqui
14 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP	200.95.195.94:5656/transparencia/	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 10:41:56 aqui
15 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR	palmital.pr.gov.br/7474/transparencia/licitacoes	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 14:31:22 aqui
16 - Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP	177.93.80.138:8079/transparencia/	Data: 30/10/2024 Acessar a fonte 11:23:35 aqui
17 - Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos/RS	transparencia.quatroirmaos.rs.gov.br:8079/transparencia/	Data: 30/10/2024 14:55:53 Acessar a fonte aqui



18 - Prefeitura Municipal de
Queiroz/SP

45.70.136.200:2200/transparencia/

Data: 30/10/2024
Acessar a fonte 14:04:38
aqui

19 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do
Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 30/10/2024
09:46:26

Acessar a fonte
aqui





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 16 de janeiro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada visando o REGISTRO DE PREÇOS visando a de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município – PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000290



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 16 de janeiro de 2025.

DE: Secretaria de Finanças – Contador

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando o REGISTRO DE PREÇOS visando a de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município – PR, expedido por Vossa Excelência na data de 14/01/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários municipais, no valor total de **R\$ 250.223,90 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

060291



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 14/01/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria de Saúde					2.370.000,00	2.370.000,00	23.501,60	2.346.498,40
126 - Fundo Municipal de Saúde					2.370.000,00	2.370.000,00	23.501,60	2.346.498,40
10.301.1001.2027 - Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde					1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02180	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
02190	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
02200	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.1001.2030 - Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me					700.000,00	700.000,00	23.501,60	676.498,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02380	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	18.787,60	231.212,40
02390	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
02400	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02410	E	00498	0498/09/02/05/20	Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	100.000,00	100.000,00	4.714,00	95.286,00
10.301.1001.2033 - Fortalecimento do Controle Social no SUS					15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02430	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.304.1001.2031 - Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02620	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.331.1001.2032 - Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02660	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral					2.370.000,00	2.370.000,00	23.501,60	2.346.498,40

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/01/2025

Órgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.96.00

666202



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° .../2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° .../2025

DATA DA REALIZAÇÃO: ../2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.compras.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS**, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

..... de 2025 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.compras.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º.123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 5581 de 26 de dezembro de 2023 e n.º 5585 de 09 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

São Pregoeiras deste Município, na qualidade de Agentes de Contratação, as servidoras Carla Sabrina Rech Malinski e Fernanda Scherer Marzec, auxiliadas pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n.º 076/2024 de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2948 de 26 de janeiro de 2024.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

www.compras.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá de 2025 às 09h00min, no site www.compras.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** (CATMAT) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121 ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3555 – 1589, sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

2.7 Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.8 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo a hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(s), serão desclassificadas.

3.2 Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital serão protocoladas em campo específico no sítio eletrônico www.compras.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, e deverão ser dirigidas a pregoeira e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

4.1.3 O pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

4.1.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, e deverão ser dirigidas a pregoeira e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.2.2 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão exclusivamente MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que sejam especializadas e credenciadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.1. Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item "a", enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

7.2.1 Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

7.3 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.5.3 O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.

7.9.1 As propostas referentes a medicamentos que constem no Convênio 87/02 – CONFAZ deverão contemplar o preço isento do ICMS.

7.10 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

7.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.13 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.14 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

8.3 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuara o sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

8.7 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

8.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 8.9.

8.9 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo a competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

8.9.1 Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

8.9.2 Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

8.10 Será o considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

8.11 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentara as razões para a previa desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 8.9.

8.12 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.13 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.14 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.15 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.15.1 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.16 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.16.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.17 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.17.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8.18 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

8.19 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por ITEM.

8.20 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.20.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

8.21 NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

9 DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

9.1 O Pregoeiro solicitará a licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.1.2 O prazo para envio da proposta e de, no máximo, 02 (duas) horas úteis a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

9.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 9.1.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

9.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.1.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2 A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca,/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO II deste edital.

9.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4 A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "c" acima.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.5 O Pregoeiro examinara a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão o ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

9.5.1 O Pregoeiro poderá promover diligencia destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta.

9.5.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro devera empreender diligencias para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente sera cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

10.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação a aqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação as empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificara a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.3. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 7.4 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

10.4. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.4.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4.2.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.2.3. O balanço patrimonial exigido será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.4.2.5. A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI.

10.4.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.4.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.4.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.3.4.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.3.4.3. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.4.3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

10.4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.4.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.4.7. Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

10.4.8. Será considerada microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através dos balanços patrimoniais exigidos como comprovação de qualificação econômica no item 8.5.3, "a".

10.4.9 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.4.9.1 Licença Sanitária da licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local competente (Vigilância Sanitária), autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação dos objetos licitados, conforme Art. 21, da Lei Nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973;

10.4.9.2 Autorização de funcionamento da Empresa – AFE da licitante, expedida pelo órgão competente (ANVISA), autorizando a exercer atividades de comercialização ou fabricação dos objetos licitados, conforme Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976.

10.4.9.3 Para caso de fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/1998 SVS/MS, a licitante deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento – AE, emitido pela ANVISA, segundo Art. 2º da mesma Portaria;

10.4.9.4 Cópia autenticada do Certificado de Regularidade junto ao Órgão Fiscalizador (jurídica) - Conselho Federal de Farmácia ou do Conselho Regional de Farmácia;

10.4.9.5 Cópia atualizada do Registro/notificação do Produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei, ou ainda, Certificado de Isenção de Registro, se for o caso.

a) O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Não serão aceitos números de protocolo sem registro, salvo número de protocolos de revalidação de registro (Art. 1º da Lei 6839/1980 e Art. 1º da Resolução CFF n.494/2008).

10.4.10 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.4.10.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**;

10.5 O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Planalto (DESDE QUE VÁLIDO) poderá substituir os documentos indicados nos subitens 10.5.1 a 10.5.3, para a documentação por ele abrangida.

10.5.1. Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pela Pregoeira.

10.5.2. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 10.5.1 e de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.5.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.5.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.

10.6 Será verificado quanto às declarações obrigatórias no momento do cadastramento da proposta se o licitante apresentou via sistema, sob pena de inabilitação:

10.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados:

10.7.1. Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.7.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, devera o ser encaminhados a Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto – PR CEP:85.750-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

10.8 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar a licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital

10.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1 A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

11.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3 Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

11.4 Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

11.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

11.6 A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

11.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.8 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

11.9 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

11.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.13 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

12 DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende as exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em até 10 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, conforme IN 73/2022;

13.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.planalto.pr.gov.br/>.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.1.2 A adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 2021.

15.1.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DOS ITENS

16.1 O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde;

16.2 Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

16.3 Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.5 Os comprimidos, cápsulas, frascos, ampolas, tubos e demais materiais deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.

16.6 Os itens deverão estar no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

16.7 As embalagens, ampolas e frascos não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade, e os lacres dos medicamentos devem estar intactos.

16.8 Todos os itens licitados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

16.9 Quando os medicamentos forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade.

16.10 Os materiais médicos estéreis deverão estar com as embalagens intactas a fim de evitar a contaminação dos mesmos.

16.11 Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.

16.12 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

16.13 Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidos no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

16.14 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

16.15 A Ata de Registro de Preço/Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São Obrigações da CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável;
- 17.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 17.1.6 Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- 17.1.7 Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 17.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2 São Obrigações da CONTRATADA:

17.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

17.2.3 Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

17.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.2.7 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.2.8 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

17.2.9 Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

17.2.10 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

17.2.11 Entregar os medicamentos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

17.2.12 Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

17.2.13 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.1.1 No recebimento dos medicamentos com as respectivas notas fiscais será verificado o devido preenchimento do Código GTIN do respectivo medicamento e dos Grupos I80 e K da nota fiscal.

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 250.223,90 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.5 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Livres do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000

19 DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

19.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

19.1.1 Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

19.1.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

19.2 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

19.3 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.4 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.5 Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.6 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

19.7 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

19.8 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

19.9 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

19.10 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

19.11 O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

19.12 O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

20 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo IV e V** deste Edital.

20.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura do Instrumento Contratual.

20.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.4 A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à

contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

20.5 Para assinatura do Instrumento Contratual, esta deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurados), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

21 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 20.1 caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitara a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

21.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficara o também sujeitas as sanções referidas no item 21.1.

21.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.4 Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

21.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.9 Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

24.1 O Município de Planalto realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

24.2 O Município de Planalto fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

24.2.1 As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

24.2.2 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

24.2.3 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

24.3 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

25 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

25.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

25.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa -lá sempre que for necessário.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.

26.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

26.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

26.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

26.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

26.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

26.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário, espeitadas as disposições do art. 183 da Lei nº. 14.133, de 2021.

26.11 Fica assegurado à Município Planalto o direito de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la em virtude de ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, da Lei nº. 14.133, de 2021.

26.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no Art. 148, da Lei nº14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

26.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRAS.GOV através do site <http://www.compras.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.

26.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

26.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

26.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

26.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

26.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

26.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

26.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

26.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.Gov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

26.24 EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

26.25 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

26.26 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Contrato.

Planalto – PR, de 2025.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Angela Regina Garcia Caneppea.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

4.2. Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

4.3. Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno das prioridades que

apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

4.4. Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população que necessita de terapia medicamentosa, e promover uso seguro e com custos racionais;

4.5. Considerando que esta secretaria tem por atribuição comprar os medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), relação esta que é pactuada entre a Comissão de Assistência Farmacêutica do município, Gestão Municipal e Conselho Municipal de Saúde, para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Planalto – PR;

4.6. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção dos referidos estoques;

4.7. Considerando a criação do Ambulatório de Curativos há a necessidade de se adquirir em grande quantidade os materiais necessários para as atividades que serão desenvolvidas, sendo que a maioria dos materiais até então não eram adquiridos pela secretaria, ou eram adquiridos em pequenas quantidades, havendo assim a necessidade de criação de estoques destes materiais;

4.8. Considerando que alguns medicamentos ficaram desertos em processos licitatórios anteriores, o que ocasiona em desabastecimento dos mesmos.

4.9. Sendo assim, o Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de licitação para contratação de empresas para aquisição dos medicamentos e materiais médico hospitalares.

5. VALOR:

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 250.223,90 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).**

5.2. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas, Banco de Preços, contratos de outros municípios;

5.3. Responsável pela cotação de preços: Fernanda Carla Orso Soares.

6. MODALIDADE:

6.1. A presente aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico na plataforma www.compras.gov.br.

6.2. Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

6.3. Na mesma Lei, art. 6º, inciso XLI o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O escopo desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei 14.133/2021.

6.4. A escolha pela modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA justifica-se na possibilidade de efetuar um alinhamento mais aprimorado entre a demanda e o fornecimento do objeto ao longo do período de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5. A contratação será subdividida em **ITENS** e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

6.6. O modo de disputa a ser utilizado será o ABERTO com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.7. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP), é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UN	CATMAT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio com 85g - Gel hidratante e absorvente para feridas , não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, idantoína, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. O produto deve manter as propriedades por pelo menos 28 dias após aberto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.	UNID	619870	70	R\$ 51,75	R\$ 3.622,50
2.	Loção oleosa, restauradora do	UNID	478492	80	R\$ 40,88	R\$ 3.270,40

	epitélio, 200ml, hidratante, hipoalergênico composta de ácidos graxos, originados de óleos vegetais poli insaturados (ácido linoleico, cáprico e caprílico), vitamina A, vitamina E, lecitina de soja, melaleuca e copaíba para uso em qualquer tipo de lesão limpa, isento de elementos irritantes ou tóxicos, embalagem unitária, que garanta a integridade do produto e contendo externamente dados de rotulagem .					
3.	Produto lipofílico que proporciona proteção, maciez e restauração do PH da pele. Creme na forma uma barreira para proteger a pele de crianças, idosos e pessoas acamadas e/ou que sofram de incontinência. Contém substâncias protetoras como o óxido de zinco e óleo de Girassol, que ajudam a minimizar a irritação cutânea e Vitaminas A e E que auxiliam na revitalização da derme, tubo com 100g.	UNID	604234	40	R\$ 46,83	R\$ 1.873,20
4.	Curativo - Placa de alginato de cálcio e sódio 10x10cm, de alta absorção, derivado de algas marinhas, 240 gramas por cm ² , composto por duas moléculas de ácido gulurônico para cada ácido manurônico. Capacidade de absorção 40g de fluido/1g de curativo, curativo altamente absorvente de fibras de alginato de cálcio e sódio, macio, de cor branca a quase branca, em placa. As fibras de alginato absorvem o exsudato, proporcionado um ambiente úmido para a	UNID	619868	40	R\$ 47,30	R\$ 1.892,00

	cicatrização e formando um gel. Realiza homeostasia em feridas sangrantes e indicado para o controle de pequenas hemorragias					
5.	Curativo de hidrocolóide 10x10cm, semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel que formam abas e permite a aplicação asséptica do curativo.	UNID	617515	100	R\$ 20,77	R\$ 2.077,00
6.	Curativo macio, estéril, na forma de placa 15x15cm composto por duas camadas de carboximetilcelulose e prata iônica. O produto deverá conter componentes que rompem e absorve o biofilme, e principalmente, previna a sua formação. O curativo poderá ficar até 14 dias em queimaduras e deverá transferir o exsudato. Essas indicações deverão estar na bula do produto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.	UNID	615408	250	R\$ 125,23	R\$ 31.307,50
7.	Solução 350mL para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose	UNID	620303	100	R\$ 62,42	R\$ 6.242,00

	reversa ou por destilação. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Apresentação caixa unitária, contendo identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.					
8.	Curativo de silicone para região calcâneo 19,8x14cm com borda e 5 camadas , sendo uma camada com carboximetilcelulose. Fornece uma barreira impermeável a vírus e bactérias e tem indicação para prevenção e tratamento de lesão com grande quantidade de exsudato. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Essas indicações deverão estar na bula do produto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.	UNID	615409	150	R\$ 73,18	R\$ 10.977,00
9.	Curativo estéril 10X10cm de espuma com borda adesiva de silicone , constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão de vapor do exsudato e uma almofada central com várias camadas absorventes de espuma de poliuretano, e a camada em contato com o leito da ferida é de carboximetilcelulose sódica com 1,2% de prata iônica. Essas indicações deverão estar na bula do produto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência,	UNID	617235	120	R\$ 69,82	R\$ 8.378,40

	validade, número do lote e registro MS.					
10.	Compressa de gaze em rayon 7,5x7,5cm, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS.	UNID	615986	400	R\$ 5,61	R\$ 2.244,00
11.	Bota de Unna 10,2cm x 9,14cm pronta para o uso composta de bandagem flexível branca com algodão e poliéster, impregnada de pasta não solidificável, com óxido de zinco micronizado 10%, acácia, glicerina, óleo de rícino, petrolatum e água deionizada.	UNID	477877	200	R\$ 38,39	R\$ 7.678,00
12.	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral, e uma almofada central com camadas absorventes que impede a lateralização do fluido, prevenindo maceração. Pode ser utilizado para prevenção de lesões e tem adesivo de silicone nas bordas do curativo. Dimensões: 17,5cm x 17,5cm. Essas indicações deverão estar na bula do produto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e	UNID	486831	100	R\$ 155,07	R\$ 15.507,00

	registro MS.					
13.	Cobertura superabsorvente estéril medindo 15x15cm que reduza o excesso de metaloproteases contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada SAP de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. Sem borda ou camada adesiva, sendo classificado pela ANVISA como curativo classe III para que o mesmo possa entrar em contato com cavidades e partes do corpo. Deve possuir registro na ANVISA com classe III e apresentar bula.	UNID	615408	300	R\$ 41,43	R\$ 12.429,00
14.	Curativo macio, estéril, na forma de placa 20x30cm composto por duas camadas de carboximetilcelulose e prata iônica. O produto deverá conter componentes que rompe e absorve o biofilme, e principalmente, previna a sua formação. O curativo poderá ficar até 14 dias em queimaduras e deverá transferir o exsudato. Essas indicações deverão estar na bula do produto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro MS	UNID	615343	80	R\$ 263,17	R\$ 21.053,60
15.	Compressa de gaze estéril 100% algodão 7,5cm/7,5cm, 13	PCTE	615986	40.000	R\$ 0,73	R\$ 29.200,00

	fios/cm2 branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 5 dobras, pacote com 10 unidades					
16.	Carbonato de cálcio + vitamina D 600MG/400UI	COMP	622001	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
17.	Colagenase com cloranfenicol 0,6UI/1% pomada 30g	TUBO	396667	600	R\$ 12,32	R\$ 7.392,00
18.	Clopidogrel 75mg	COMP	272045	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
19.	Dexametasona + neomicina + polimixina B solução oftálmica 1 mg/g + 5 mg/g + 6000 UI/g frasco 5ml	FR	464988	150	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
20.	Dipirona sódica 500mg	COMP	409123	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
21.	Escitalopram 20mg	MP	480857	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
22.	Lidocaína injetável 2%, sem vasoconstritor, tubete 1,8ml	ID	442445	400	R\$ 2,74	R\$ 1.096,00
23.	Omeprazol 20mg	PS	460950	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
24.	Triancinolona hexacetona, suspensão injetável 20mg/ml, ampola com 1ml	MP	445754	180	R\$ 21,01	R\$ 3.781,80
25.	Venlafaxina 75mg	MP	272382	45.000	R\$ 0,48	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 250.223,90						

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

8.1. O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde;

8.2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

8.3. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.5.** Os comprimidos, cápsulas, frascos, ampolas, tubos e demais materiais deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.
- 8.6.** Os itens deverão estar no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- 8.7.** As embalagens, ampolas e frascos não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade, e os lacres dos medicamentos devem estar intactos.
- 8.8.** Todos os itens licitados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.
- 8.9.** Quando os medicamentos forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade.
- 8.10.** Os materiais médicos estéreis deverão estar com as embalagens intactas a fim de evitar a contaminação dos mesmos.
- 8.11.** Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.
- 8.12.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13.** Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.
- 8.14.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.
- 8.15.** O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.
- 8.16.** O prazo de vigência e de execução do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A aquisição de medicamentos e materiais específicos para a realização de curativos é essencial para garantir a qualidade e a eficiência no atendimento à saúde, tanto no âmbito preventivo quanto no tratamento de lesões e feridas. Essa medida visa suprir as necessidades das unidades de saúde, promovendo a continuidade dos serviços de assistência médica, o que é fundamental para assegurar o bem-estar dos pacientes e a eficácia das ações de saúde pública.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2. Os medicamentos são indispensáveis para o tratamento de doenças e condições específicas, auxiliando na recuperação do estado de saúde dos pacientes. Já os materiais para curativos desempenham um papel essencial na proteção e cicatrização de feridas, prevenindo infecções, reduzindo o tempo de recuperação e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

9.3. Além disso, a padronização e a disponibilidade desses insumos permitem que os profissionais de saúde atuem de forma ágil e segura, assegurando o cumprimento dos protocolos clínicos e atendendo às demandas de forma adequada. Essa iniciativa também contribui para o controle de infecções hospitalares e na comunidade, minimizando complicações decorrentes de lesões mal tratadas.

9.4. Portanto, a aquisição planejada e regular desses itens se justifica não apenas pelo impacto direto na saúde dos pacientes, mas também pela otimização dos recursos públicos e pela garantia de que a assistência à saúde seja realizada com a qualidade necessária.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

10.1. A solução para eventual aquisição de medicamentos e materiais específicos para a realização de curativos será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os materiais serem licitados em um único lote. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

11.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

11.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000

12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

12.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Angela Regina Garcia Caneppe.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto - PR, 14 de janeiro de 2025.

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de **MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS**, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº .../2025 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de **MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS**, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de **MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS**, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** .../2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quatro o Município de Planalto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº.123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5581 de 26 de dezembro de 2023 e nº 5585 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 2727/2007, em face da classificação das propostas apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2025 por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto, em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando aquisição de **MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS**,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município., para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

1.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no parágrafo único do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 O prazo de entrega dos itens é de 10 dias úteis após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria de saúde;

3.2 - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Abastecimento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

3.3 Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5 Os materiais deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

3.6 Os objetos deverão estar no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

3.7 As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;

3.8 Todos os itens licitados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

3.9 Quando materiais forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

3.10 - Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.

3.11 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

3.12 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO OBJETO

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;

4.1.1. Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.1. Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

4.2.2. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

4.2.3 Entregar os medicamentos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1. Cabe à Detentora da Ata:

5.1.1. Cabe a Detentora da Ata responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes de fornecimentos de produtos fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.

5.1.2. A Detentora da Ata se responsabilizará pelo ressarcimento dos danos causados aos bens do órgão licitante, em função da má utilização de materiais ou equipamentos operados por seu pessoal.

5.1.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

5.1.4. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

correrão pôr conta da Detentora da Ata, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

5.1.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

5.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

5.1.8. Todos os itens licitados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos;

5.1.9. A Detentora da Ata deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

5.2. Cabe à Contratante:

5.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Detentora da Ata possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

5.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2.3. Notificar a Detentora da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos objetos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

5.2.4. Pagar à Detentora da Ata o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do instrumento contratual sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

5.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela Detentora da Ata;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.2.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ nº 76.460.526/0001-16.

6.2.2. Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-PR.

6.2.2.1 Será verificado no recebimento da nota juntamente com os devidos medicamentos o preenchimento do Código GTIN do respectivo medicamento e dos Grupos I80 e K da nota fiscal.

6.2.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.2.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.2.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.2.3.3. Número do item e descrição do produto:

6.2.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.2.3.5. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.2.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.3. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000

6.5. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso

da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a execução do objeto.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária a Secretária Angela Regina Garcia Caneppe, para junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1. A recusa do fornecedor em reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado importará na liberação dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário desta ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor signatário desta ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.4. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

8.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração municipal poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.7. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.8. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.9. Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.10. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.11. Não havendo êxito nas negociações, a administração municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLAUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

9.1. O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) não aceitar reduzir o preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo Município de Pato Branco, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- II - No caso de substancial alteração das condições de mercado.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

- I - Pelo decurso do prazo de vigência;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - Por razões de interesse público devidamente justificadas.

9.3. No caso de inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA –DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.8. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso III do art. 92, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº .../2025** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº .../2025**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Planalto e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Planalto, de de 2025.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº .../2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº

, com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº .../2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município. conforme a seguir:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº .../2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº .../2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS ALTERAÇÕES

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUARTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICIPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO OITAVO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO NONO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajustamento dos preços praticados no contrato utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recurso livre do Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02180	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, CONDIÇÕES E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos itens é de 10 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria de saúde;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

PARÁGRAFO SEXTO - Os objetos deverão estar no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

PARÁGRAFO SÉTIMO - As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;

PARÁGRAFO OITAVO - Todos os itens licitados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

PARÁGRAFO NONO - Quando materiais forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

procedência, registro e validade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os medicamentos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO QUINTO - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

PARÁGRAFO SEXTO - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO OITAVO - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

PARÁGRAFO NONO - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Entregar os medicamentos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de

adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- b) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- g) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- h) Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº .../2025** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº .../2025**, durante a vigência do Contrato.

i) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

j) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Art. 125 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficara prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que devera o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficara ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotara as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Angela Regina Garcia Caneppea.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, está ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.

a) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

b) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

c) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

d) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, de de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 19/2025

PROCESSO N.º : 10/2025

REQUERENTE : Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO : **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município.

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à realização de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto, visando também a criação do Ambulatório de Curativos do Município, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação datada de 02/01/2025, Estudo Técnico Preliminar nº 05/2025 (fl. 08), e Termo de Referência (fls. 19/29).
2. Na sequência, em data de 14 de FEVEREIRO de 2025, o processo foi remetido pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da futura contratação, na forma prescrita no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.
3. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.
4. É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

5. Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.
6. A atividade dos procuradores jurídicos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

7. O art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021 prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão. Além disso, o pregão deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

8. No caso vertente, por tratar-se de aquisição de produtos comuns e que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como a forma eletrônica para a disputa (art. 17, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021).

9. Verifica-se ainda, que na contratação em tela não há como se apurar, de plano, se será necessária toda a quantidade pretendida, havendo, assim, o objetivo de realizar contratações futuras, mostrando-se adequada a adoção do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 82 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

10. Em análise prévia, não há qualquer impedimento para a realização do procedimento licitatório em epígrafe.

11. **Devem ser seguidas todas as diretrizes apresentadas na Recomendação 009/2021 emitida pelo GEPATRIA a respeito da pesquisa de preço, cabendo à CPL promover a revisão da pesquisa e justificar eventual impossibilidade de fazê-la nos termos da recomendação supra.**

12. No tocante aos documentos de Oficialização de Demanda, juntou-se Estudo Técnico Preliminar denotando planejamento à contratação solicitada, bem como Termo de Referência demonstrando a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, e do art. 18, inc. I e § 1º, ambos da Lei nº. 14.133/2021.

13. É de conhecimento acerca da inexistência de Plano de Contratações Anual - PCA neste Município até o presente momento, elemento valioso para subsidiar a confecção das leis orçamentárias e que necessita estar alinhado com o planejamento da Administração, devendo abranger todas as contratações previstas, nos moldes ao disposto no art. 12, VII e inclusive aquelas dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. Saliente-se que os órgãos de controle externo promoverão a cobrança de ações que demonstrem a adoção de providências visando a elaboração do Plano de Contratações Anual, com o precípuo objetivo racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Ademais, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, evidencia e detalha a necessidade da contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração, e na presente, demonstra a necessidade da referida aquisição, a qual foi justificada.

15. O Estudo Técnico Preliminar justifica a quantidade pretendida com base nas quantidades necessárias para atender a demanda atual, a qual se deu através da análise do quantitativo de idosos que frequentam as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16. Para justificar o preço da presente aquisição, foi realizada pesquisa junto a

fornecedores, contratações similares de municípios do estado do Paraná, e Banco de Preços, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao à média de valor dos preços pesquisados, de acordo com a planilha demonstrativa anexada (fls.49/56), demonstrando que não há sobrepreço e, dessa forma, atende as disposições do Decreto Municipal nº. 5587/2024.

17. Fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

18. Outrossim, a Secretaria Municipal da Finanças exarou parecer contábil e financeiro conjunto, o qual atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação, verificando-se o atendimento ao art. 150 da Lei n.º 14.133/21;

19. O art. 25 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

Art.25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

20. A presente minuta de Edital identificou: a) a modalidade licitatória escolhida (pregão eletrônico); b) o critério de julgamento das propostas (Menor Preço por Item); c) o objeto da licitação; d) os prazos legais; e) as exigências de habilitação dos proponentes (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações); f) as condições de participação ao certame; g) as orientações acerca da interposição de impugnações e recursos administrativos; h) as sanções administrativas de descumprimento; i) as obrigações dos contratantes/contratados(as); j) as condições de pagamento; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

21. Encontram-se regulares as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21, bem como ao disposto no art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (item 5.3), restando restam observadas também as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 5581/2023.

22. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

23. No tocante a minuta da Ata de Registro de Preços, consigno que a ata deve contar no mínimo os seguintes elementos:

- Qualificação dos fornecedores cujos preços foram registrados;
- O Objeto licitado e seus detalhamentos, inclusive caso a licitação tenha sido efetuada por itens, deverá constar todos os itens e vencedores. Outra forma é, na ata, mencionar o objeto de

forma sucinta e clara, direcionando ao termo de referência para ter acesso aos detalhes do objeto. Nesta hipótese, deverá constar na ata, por exemplo: “objeto: aquisição de material de expediente, conforme termo de referência”.

- As condições de execução do objeto; - Preço unitário e, se for o caso, tratando-se de edital que tenha autorizado cotação por lote de quantidades mínimas, o valor do lote;

- Procedimento para formalização de futuros e eventuais contratos administrativos decorrentes da Ata;

- Órgão gerenciador e órgãos participantes;

- Quantitativo máximo estimado para órgão Gerenciador, órgãos participantes e, caso o Gerenciador admita a adesão dos órgãos não participantes (caronas), o quantitativo máximo estimado para aquisição pelos caronas.

- Prazo de validade da Ata (até 12 meses).

24. Analisando-se a minuta da Ata de Registro de Preços do anexo IV (fl. 338), entendemos que esta contém as exigências mínimas previstas, o que por colaboração requer-se a devida conferência.

25. Pelo exposto, considerando-se que a fase preparatória do processo de contratação encontra-se realizado nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.581/2023 e demais legislação vigente, para fins deste parecer, concluo que as seguintes providências próprias da fase preparatória da licitação encontram-se presentes:

a) houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

b) houve definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência;

d) houve definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

e) houve o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

f) há a elaboração do edital de licitação;

g) há elaboração de minuta de contrato, constando obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

h) há a definição do regime de fornecimento de bens observados os potenciais de economia de escala;

i) há a escolha da modalidade de licitação, do critério de julgamento, modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

j) k) Há motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

CONCLUSÃO

29. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 69 da Lei 14.133/2021, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

b) Ainda, salvo melhor juízo, devem ser seguidas todas as diretrizes apresentadas na Recomendação 009/2021 emitida pelo GEPATRIA a respeito da

pesquisa de preço, cabendo à CPL promover a revisão da pesquisa e justificar eventual impossibilidade de fazê-la nos termos da recomendação supra;

c) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

30. Pelo exposto, recomenda-se que os pontos acima arrolados sejam observados no saneamento dos artefatos que instruem o processo, justificando eventual não acolhimento das recomendações consignadas neste despacho.

31. No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 6 da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 55, inc. I, “a”7) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

31. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
g v.b. PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 17/02/2025 11:33:55 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209